



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024

PROCESSO Nº 21363/2024

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR COLETIVO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, obtido no site desta Administração: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2024@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até às **09h30min** do dia **09/01/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09h30min** do dia **09/01/2025**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PORTAL DA PMSC);

ANEXO VI – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO IX – TERMO DE CONHECIMENTO PLENO DE OBJETO;

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR COLETIVO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Compras e Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50

3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.1.1. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/media/instrucoes-novo-licitacoes.pdf>;

5.1.2. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.

5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção **"incluir proposta"**. Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Descrição: com a descrição resumida do item, contendo marca, modelo e fabricante do(s) produto(s) ofertado(s);

5.3.3.1. Quando o licitante for o próprio fabricante, deverá colocar como "marca própria", para que não haja identificação;

5.3.2. Valor unitário para cada item que compõe o lote;

5.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

5.3.4. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.

5.11. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.11.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.3.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.13. Para os fins do item 5.12., entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.14. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.12., quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.15. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12., sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13., a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. Empresas brasileiras;

5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação via chat e/ou por e-mail por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

- E, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.

6.1.4. Não serão admitidos **valores unitários ou totais** acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

6.1.4.1. Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de retirada e entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.1.6. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.9. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **7.2** e **7.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.2.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.6.3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados:

7.6.3.1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes;

7.6.3.2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial.

<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

7.6.4. Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo - Sanções Administrativas - Impõem a pessoas físicas e jurídicas a proibição de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo. <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>

7.6.5. Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12943541728647::NO:3,4,6::>

7.6.6. Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.7. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro considerará o licitante impedido de participar do certame.

7.7.1. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.11.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.12.1. Contiver vícios insanáveis;

7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.13.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, sendo o mesmo desclassificado.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema, ou através de outro meio hábil de divulgação para todos os participantes.

7.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.4. O pregoeiro poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. As certidões verificadas que tiverem emissão imediata serão consideradas para fins de habilitação.

8.4.2. A Administração não se responsabiliza pela emissão de certidões que dependam de recolhimento de taxa e/ou emolumentos para a sua efetiva emissão.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com o apoio da equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.11.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.11.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.11.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.11.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.11.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

8.11.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.11.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.11.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.

8.11.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.11.8.1. O prazo assegurado no subitem 8.11.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.11.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.11.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.12. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.13. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.13.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

8.13.2. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) para cada item que compõe o lote, nos termos da **Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

8.13.3. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.14. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.14.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica às empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.14.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.14.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.14.1.3. A única exceção permitida ao item **8.14.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.14.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.14.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.14.3 Comprovação de que a licitante possui, de acordo com o seu capital social, os seguintes índices mínimos, de acordo com os dados do seu Balanço Patrimonial, a serem calculados pela Comissão Permanente de Licitações: Liquidez Geral igual ou superior a 1,0; Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 e Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.

8.14.3.1. A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP) / (PC + PNC)$.

8.14.3.2. A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC)/(PC)$.

8.14.3.3. O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC) / (AT)$.

8.14.4. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor ao qual formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

8.15. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.16. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por **licitações-e e/ou e-mail** para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 6.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.16.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.16.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.17. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.18. O licitante que arrematar o Pregão deverá **apresentar 1 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original** como **amostras**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, juntamente com os laudos quando solicitado, após a arrematação do Pregão junto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

relação de laudos, na Secretaria Municipal de Educação, que se situa na **Rua Treze de maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)** e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.

8.18.1. Apresentar os laudos e as certificações solicitadas para cada item descrito no **Apêndice I do ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**, e a documentação deverá estar identificada para não gerar dúvidas nas análises.

8.18.2. Para a pasta com aba e elástico, pasta em L, régua geométrica e régua para baixa visão apresentar junto com a amostra, os laudos, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA).

8.19. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.11.8**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente edital é de **R\$ 19.108.722,16 (dezenove milhões, cento e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

13.3. Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012:

13.3.1. A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5º e 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SMCAS:

Ficha: 76 - Dotação: 05.02.08.244.2014.2.025.3.3.90.30.01.5100000
Ficha: 107 - Dotação: 05.02.08.244.2016.2.030.3.3.90.30.01.5100000
Ficha: 135 - Dotação: 05.02.08.244.2017.2.033.3.3.90.30.01.5100000
Ficha: 181 - Dotação: 05.02.08.244.2020.2.040.3.3.90.30.01.5100000
Ficha: 218 - Dotação: 05.05.08.244.2020.2.190.3.3.90.30.01.5100000
Ficha: 125 - Dotação: 05.02.08.244.2016.2.032.3.3.90.30.02.5000006
Ficha: 142 - Dotação: 05.02.08.244.2017.2.035.3.3.90.30.02.5000007
Ficha: 167 - Dotação: 05.02.08.244.2018.2.038.3.3.90.30.02.5000008
Ficha: 188 - Dotação: 05.03.08.244.2020.2.174.3.3.90.30.03.5100000
Ficha: 202 - Dotação: 05.04.08.244.2020.2.175.3.3.90.30.03.1000011
Ficha: 93 - Dotação: 05.02.08.244.2014.2.027.3.3.90.30.05.5000001
Ficha: 117 - Dotação: 05.02.08.244.2016.2.031.3.3.90.30.05.5000002
Ficha: 148 - Dotação: 05.02.08.244.2017.2.172.3.3.90.30.05.5000003
Ficha: 161 - Dotação: 05.02.08.244.2018.2.036.3.3.90.30.01.5100000
Ficha: 173 - Dotação: 05.02.08.244.2019.2.039.3.3.90.30.05.5000004

SME:

Ficha: 259 - Dotação: 08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000
Ficha: 293 - Dotação: 08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000
Ficha: 308 - Dotação: 08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.30.01.2100000
Ficha: 300 - Dotação: 08.03.12.365.2049.2.158.3.3.90.30.05.2100000

SMS:

Ficha: 499 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.137.3.3.90.30.01.3100000
Ficha: 525 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.30.01.3100000
Ficha: 475 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.133.3.3.90.30.02.3010000
Ficha: 486 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.135.3.3.90.30.05.3010000
Ficha: 517 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.30.05.3100000
Ficha: 534 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.140.3.3.90.30.05.3100000
Ficha: 563 - Dotação: 18.02.10.304.2078.2.150.3.3.90.30.01.3100000
Ficha: 569 - Dotação: 18.02.10.305.2078.2.151.3.3.90.30.05.3100000

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS:

Ficha: 714 - Dotação: 23.01.04.122.2099.2.129.3.3.90.30.01.1100000

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dez (10) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

17.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

17.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

17.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

17.3. Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.6. Fraudar a licitação

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

<http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2024@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

19.12. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.13. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

19.14. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimir-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 13 de dezembro de 2024

PAULA TAYSSA KNOFF

Secretária Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024**,
DECLARA:

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de 2024

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual nº XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024**, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material escolar coletivo e expediente, a fim de atender a prefeitura municipal de São Carlos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como **comuns e contínuos** decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal de São Carlos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) **Ramo de Atividade predominante da contratação**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do objeto:

46.47-8-01 (Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria).

47.61-0-03 (Comércio varejista de artigos de papelaria).

c) **Quantitativos estimados**

Os quantitativos foram previstos como base no levantamento prévio com as Secretarias Municipais da Educação, Cidadania e Assistência Social, Saúde, Fazenda, Agricultura e Abastecimento desta Administração Pública.

O levantamento tem por finalidade atender a demanda da Prefeitura em suas diversas unidades nas suas Secretarias.

d) **Prazo do contrato**

O contrato terá vigência de um ano, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2.1. Justificativa da contratação

Em geral, a aquisição de material escolar e expediente visa dar suporte às necessidades das atividades diárias das secretarias municipais em todas as repartições desta Prefeitura, proporcionando o atendimento com qualidade.

Tratam-se, portanto, de materiais de uso contínuo, indispensável e necessário para desenvolver as atividades nas repartições municipais.

2.2. Enquadramento da contratação

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 6/2024, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação compreende a aquisição de material escolar coletivo e expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda, que serão adquiridos pelo sistema de registro de preços com validade de 12 meses, e visa atender a demanda do município de São Carlos.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.
- Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado do lote.
- Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- Comprovação de que a licitante possui, de acordo com o seu capital social, os seguintes índices mínimos, de acordo com os dados do seu Balanço Patrimonial, a serem calculados pela Comissão Permanente de Licitações: Liquidez Geral igual ou superior a 1,0; Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 e Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.
- A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP)/(PC + PNC)$.
- A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC)/(PC)$.
- O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC)/(AT)$.
- Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor ao qual formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- O licitante que arrematar o Pregão deverá **apresentar 1 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original como amostras**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a arrematação do Pregão junto à relação de laudos, na Secretaria Municipal de Educação, que se situa na **Rua Treze de maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)** e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.
- Apresentar os laudos e as certificações solicitadas para cada item descrito no apêndice I e a documentação deverá estar identificada para não gerar dúvidas nas análises.
- Para a pasta com aba e elástico, pasta em L, régua geométrica e régua para baixa visão apresentar junto com a amostra, os laudos, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA).
- A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da impugnação.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega deverá ser definido nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), emitidos após a formalização da contratação.

Os materiais serão entregues nos(s) endereço(s): **Almoxarifado Central**, que se situa na Rua José Lemes Marquez, nº 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, **Subalmoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, que se situa na Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP, **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, na Vila Nery (próximo ao balão do Bonde), **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cidadania**, que se situa na Rua Argentina, nº 50, na Vila Brasília no município de São Carlos/SP.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) ou instrumento equivalente.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade dos produtos adquiridos.

Durante a execução contratual, a fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

7.1. Do recebimento

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a fiscalização irá apurar o resultado das avaliações do fornecimento do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O fornecimento será **recebido definitivamente em até 5 (cinco) dias** após o fornecimento, pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7.2. Do Faturamento

A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 551/2023, de 22 de setembro de 2023.

Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.3. Das condições de pagamento

O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) fornecimento(s) efetivamente entregue(s), em moeda nacional, **no prazo de até 30 (trinta dias) corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

No pagamento do(s) produto(s)/ serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 551, 22 de setembro de 2023. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO LICITATÓRIA, por pregão (Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital e no item 4 deste termo.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital e no item 4 deste termo.

8.4. Qualificação Técnica

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital e no item 4 deste termo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do OBJETO, conforme tabela 1.

Tabela 1: Estimativa de preços

Descrição	Quant. Estimado	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
APAGADOR COM DEPÓSITO para giz para quadro negro	1.104	Unidade	10,63	11.735,52
APONTADOR COM DEPÓSITO TRIANGULAR JUMBO	3.000	Unidade	8,90	26.700,00
APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO	9.704	Unidade	5,73	55.603,92
BORRACHA PVC FREE BRANCA	8.480	Unidade	4,10	34.768,00
CADERNO 48 FOLHAS ESPIRAL PEQUENO	9.600	Unidade	7,77	74.592,00
CADERNO BROCHURA Capa dura, costurado contendo 96 fls.	14.120	Unidade	10,14	143.176,80
CADERNO BROCHURÃO Capa dura, costurado contendo 96 fls.	28.504	Unidade	15,73	448.367,92
CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA espiral, contendo 96 fls.	12.704	Unidade	14,91	189.416,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

CADERNO UNIVERSITÁRIO Capa dura 1 matéria, espiral, contendo 96 fls.	4.184	Unidade	19,17	80.207,28
CADERNO UNIVERSITÁRIO Capa dura 10 matérias, espiral contendo 200 fls.	3.496	Unidade	33,37	116.661,52
CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO com 06 (seis) cores	15.496	Caixa	9,82	152.170,72
CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	21.496	Caixa	17,20	369.731,20
MARCADOR QUADRO BRANCO - AZUL	2.696	Unidade	9,01	24.290,96
MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO	2.696	Unidade	9,01	24.290,96
MARCADOR QUADRO BRANCO - VERDE	2.696	Unidade	9,10	24.533,60
MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO	2.696	Unidade	9,01	24.290,96
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO	1.800	Caixa	92,83	167.094,00
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO	1.796	Caixa	92,83	166.722,68
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO	1.796	Caixa	107,79	193.590,84
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO	1.796	Caixa	92,83	166.722,68
COLA BASTÃO 20g	12.720	Unidade	7,15	90.948,00
COLA COLORIDA com 6 cores diversas	15.320	Unidade	16,05	245.886,00
COLA GLITTER com 6 cores diversas	15.320	Caixa	17,58	269.325,60
COLA LAVÁVEL contendo 1000 gramas	2.504	Unidade	17,71	44.345,84
COLA LÍQUIDA 90 g	11.360	Unidade	8,06	91.561,60
CAIXA ORGANIZADORA capacidade de 4 litros	5.520	Unidade	31,76	175.315,20
COMPASSO ESCOLAR	504	Unidade	19,67	9.913,68
ESQUADRO ESCOLAR 45° com hipotenusa de 21 cm	544	Unidade	4,36	2.371,84
GIZ DE CERA 12 cores vivas	2.704	Caixa	39,77	107.538,08
GIZÃO DE CERA 12 cores	2.608	Caixa	10,79	28.140,32
GIZÃO COLORIDO ANTIALÉRGICO 16 unidades	3.000	Caixa	23,71	71.130,00
GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO	6.000	Caixa	8,77	52.620,00
GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO BRANCO	6.000	Caixa	7,01	42.060,00
GUACHE AMARELO contendo 250 ml.	1.496	Unidade	9,64	14.421,44
GUACHE AZUL contendo 250 ml.	1.496	Unidade	9,64	14.421,44
GUACHE VERDE contendo 250 ml.	1.496	Unidade	9,64	14.421,44
GUACHE VERMELHO contendo 250 ml.	1.496	Unidade	9,64	14.421,44
GUACHE MARROM contendo 250 ml.	1.496	Unidade	9,64	14.421,44
GUACHE LARANJA contendo 250 ml.	1.496	Unidade	9,64	14.421,44
GUACHE BRANCO contendo 250 ml.	1.496	Unidade	9,64	14.421,44
GUACHE PRETO contendo 250 ml.	1.496	Unidade	9,64	14.421,44
KIT DE PINTURA FACIAL	1.808	Unidade	37,71	68.179,68
KIT 64 STENCIL	408	Unidade	169,74	69.253,92
LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES VIVAS	4.000	Caixa	49,65	198.600,00
LÁPIS DE COR SEXTAVADO, 12 cores	12.496	Caixa	24,34	304.152,64
LAPIS DE COR CX C/ 36 CORES	1.440	Unidade	37,55	54.072,00
LÁPIS GRAFITE, graduação HB, formato sextavado	8.600	Unidade	82,58	710.188,00
MASSA DE MODELAR 06 cores	960	Caixa	3,48	3.340,80
MASSA DE MODELAR 12 CORES	40.496	Caixa	6,78	274.562,88
CONJUNTO DE PINCEL CHATO PROFISSIONAL	2.700	Pacote	59,92	161.784,00
CONJUNTO DE PINCÉIS	2.700	Pacote	53,28	143.856,00
PINCEL nº 0	3.200	Unidade	2,88	9.216,00
PINCEL nº 02	3.200	Unidade	3,14	10.048,00
PINCEL nº 04	3.200	Unidade	3,35	10.720,00
PINCEL nº 06	3.200	Unidade	3,57	11.424,00
PINCEL nº 08	3.200	Unidade	4,48	14.336,00
PINCEL nº 10	3.200	Unidade	4,57	14.624,00
PINCEL nº 12	3.200	Unidade	5,02	16.064,00
PINCEL nº 14	3.200	Unidade	5,13	16.416,00
PINCEL nº 16	3.200	Unidade	6,47	20.704,00
PINCEL nº 18	3.200	Unidade	7,20	23.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PINCEL nº 20	3.200	Unidade	7,91	25.312,00
PINCEL nº 22	3.200	Unidade	8,63	27.616,00
PINCEL nº 24	3.200	Unidade	9,66	30.912,00
PASTA COM ABA E ELÁSTICO	28.600	Unidade	12,82	366.652,00
RÉGUA DE 30 CM com formas geométricas	15.240	Unidade	8,93	136.093,20
RÉGUA DE 30 CM PARA BAIXA VISÃO	640	Unidade	19,26	12.326,40
RÉGUA DE 30 CM PARA CANHOTO	392	Unidade	14,04	5.503,68
TINTA PARA TECIDO	3.504	Caixa	26,59	93.171,36
TINTAS ACRÍLICA COLORIDAS	4.504	Caixa	27,92	125.751,68
TESOURA MULTIUSO 21 CM	8.800	Unidade	17,26	151.888,00
TESOURA SEM PONTA	30.024	Unidade	9,05	271.717,20
TRANSFERIDOR ESCOLAR 360°	648	Unidade	4,77	3.090,96
PASTA CATÁLOGO EM PLÁSTICO	12.152	Unidade	28,96	351.921,92
PALITO CHATO de madeira com ponta arredondada (pacote com 100 palitos).	4.104	Pacote	7,77	31.888,08
PALITO ROLIÇO de madeira 25 a 30 cm (pacote com 50 palitos).	4.104	Pacote	6,82	27.989,28
PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	2.304	Unidade	61,36	141.373,44
PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	2.304	Unidade	72,45	166.924,80
REFIL DE SILICONE FINO	600	Unidade	76,91	46.146,00
REFIL DE SILICONE GROSSO	600	Unidade	76,91	46.146,00
FITA DUPLA FACE ACRÍLICO COR BRANCA	4.048	Unidade	8,79	35.581,92
FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48 mmX100 m	2.400	Unidade	16,78	40.272,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12 mm x 50 m	5.280	Unidade	2,87	15.153,60
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45 mm x 45 m	5.280	Unidade	6,01	31.732,80
FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo 18 mm x 50 m	5.160	Unidade	8,60	44.376,00
FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo 48 mm x 50 m	16.960	Unidade	21,19	359.382,40
PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	2.048	Pacote	93,48	191.447,04
PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	1.048	Pacote	93,28	97.757,44
PAPEL CAMURÇA, medindo no min. 60cm x 40cm	11.000	Unidade	1,98	21.780,00
PAPEL CARTÃO simples fosco, medindo no min. 48cm x 66cm, na cor branco.	11.000	Folhas	2,31	25.410,00
PAPEL CARTÃO simples fosco, medindo no min. 48cm x 66cm	11.000	Folhas	2,31	25.410,00
CARTOLINA ESCOLAR medindo no min. 50cm x 66 cm	42.000	Folhas	1,60	67.200,00
PAPEL CARTOLINA LAMINADA medindo no min. 48cm x 60cm	10.496	Folhas	5,95	62.451,20
PAPEL CELOFANE	10.496	Folhas	2,70	28.339,20
PAPEL COLOR SET ESCOLAR, medindo 48cm x 66cm	10.496	Folhas	1,93	20.257,28
PAPEL COLOR SET ESTAMPADO, medindo 48cm x 66cm	10.496	Folhas	2,52	26.449,92
PAPEL COLOR SET (tamanho A4), 8 cores diversas	10.496	Pacote	17,06	179.061,76
PAPEL CREPOM ESCOLAR e artesanal medindo no min. 48 cm x 2 m	50.496	Folhas	2,21	111.596,16
PAPEL DOBRADURA. Formato A4	4.800	Unidade	17,07	81.936,00
PAPEL DOBRADURA (espelho), medindo no min. 48cm x 60cm	10.496	Folhas	0,78	8.186,88
PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor amarelo.	56	Pacote	30,94	1.732,64
PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor laranja.	56	Pacote	30,94	1.732,64
PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor pink.	56	Pacote	30,94	1.732,64
PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor prata.	56	Pacote	30,94	1.732,64
PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor preto.	56	Pacote	30,94	1.732,64
PAPEL GLITTER: em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor azul.	56	Pacote	30,94	1.732,64
PAPEL KRAFT liso medindo no min. 60cm x 150mts	656	Rolo	146,61	96.176,16
PAPEL PARANÁ 80, formato 80x100 cm na cor branca.	304	Folhas	17,65	5.365,60
PAPEL SULFITE 75 g alcalino A4 com 500 folhas na cor azul	1.512	Resma	45,48	68.765,76
PAPEL SULFITE 75 g alcalino A4 com 500 folhas na cor branca	1.512	Resma	42,30	63.957,60
PAPEL SULFITE 75 g alcalino A4 com 500 folhas na cor rosa	1.512	Resma	45,48	68.765,76
PAPEL SULFITE 75 g alcalino A4 com 500 folhas na cor verde	1.512	Resma	45,48	68.765,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PAPEL SULFITE 90 g alcalino A4 com 500 folhas na cor branca.	26.800	Pacote	49,79	1.334.372,00
PAPEL PARANÁ 80, formato 80 x 100 cm, na cor natural.	304	Folhas	15,29	4.648,16
PAPEL VERGÊ, tamanho A4, 120 gramas. Cor Branca. Pacote com 50 folhas.	504	Caixa	21,45	10.810,80
AGENDA PERMANENTE ESPIRAL DIÁRIA	256	Unidade	59,89	15.331,84
ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO AZUL, N.º 02	1.920	Unidade	13,54	25.996,80
ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO PRETA, N.º 02	1.440	Unidade	13,54	19.497,60
ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO VERMELHA, N.º 02	480	Unidade	13,54	6.499,20
ALMOFADA PARA CARIMBO plástica com dupla cor	256	Unidade	19,59	5.015,04
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	256	Unidade	8,82	2.257,92
BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 38 mm x 51 mm, pacote com 4 blocos	2.880	Pacote	9,30	26.784,00
BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 76 mm x 102 mm.	2.704	Bloco	9,54	25.796,16
BLOCO AUTO ADESIVO, 76 mm x 127 mm, cor amarelo, com 100 folhas	1.216	Bloco	13,76	16.732,16
BLOCO DE LINGUAGEM 2 FUROS, com 100 folhas pautadas, medindo aproximadamente 207 mm x 210 mm	1.320	Pacote	21,06	27.799,20
BLOCO DE RECADO GRANDE DE 76X76. Cor amarela, bloco com 100 páginas.	2.400	Unidade	9,90	23.760,00
BORRACHA VERDE. Borracha natural na cor verde. Dimensões aproximadas: 5,4 x2,4x 1cm	4.800	Unidade	3,59	17.232,00
CANETA DESTACA TEXTO COR AZUL OU ROXA	200	Unidade	144,23	28.846,00
CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA	3.480	Caixa	32,06	111.568,80
CANETA DESTACA TEXTO COR LARANJA	1.624	Caixa	32,06	52.065,44
CANETA DESTACA TEXTO COR ROSA	1.560	Caixa	32,06	50.013,60
CANETA DESTACA TEXTO COR VERDE	1.560	Caixa	32,06	50.013,60
CANETA ESFEROGRÁFICA na cor azul	42.000	Unidade	1,63	68.460,00
CANETA ESFEROGRÁFICA na cor preta	30.000	Unidade	1,63	48.900,00
CANETA ESFEROGRÁFICA na cor vermelho	27.600	Unidade	1,63	44.988,00
DISPENSADOR DE FITA ADESIVA GRANDE	304	Unidade	91,81	27.910,24
DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PEQUENO	304	Unidade	33,85	10.290,40
ELÁSTICO EM LÁTEX amarelo n.º 18	4.800	Pacote	5,99	28.752,00
ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO	2.704	Unidade	3,61	9.761,44
ESTILETE PLÁSTICO LARGO	2.704	Unidade	6,05	16.359,20
EXTRATOR DE GRAMPO AUTOMÁTICO	480	Unidade	12,52	6.009,60
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	1.864	Unidade	5,13	9.562,32
GRAFITE DE LAPISEIRA 07	2.400	Peça	20,75	49.800,00
ÍNDICE TELEFÔNICO	240	Unidade	35,68	8.563,20
LAPIS GRAFITE COM BORRACHA	2.400	Unidade	1,93	4.632,00
LAPISEIRA 07	2.400	Unidade	15,04	36.096,00
LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS	1.096	Unidade	23,43	25.679,28
LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS	1.096	Unidade	44,41	48.673,36
LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS	1.096	Unidade	15,25	16.714,00
LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA com 100 folhas	4.080	Unidade	21,80	88.944,00
MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS	1.800	Pacote	8,88	15.984,00
MOLHA DEDO	256	Unidade	3,25	832,00
ORGANIZADOR DE MESA	480	Unidade	18,62	8.937,60
PASTA AZ LOMBO LARGO	6.480	Unidade	29,44	190.771,20
PASTA COM ABA E ELÁSTICO	6.000	Unidade	5,23	31.380,00
PASTA DOBRADA COM GRAMPO	11.744	Unidade	6,05	71.051,20
PASTA EM L	9.360	Unidade	5,62	52.603,20
PASTA POLIONDAS, com elástico 2 cm	13.120	Unidade	7,87	103.254,40
PASTA POLIONDAS, com elástico 5,5 cm	13.120	Unidade	8,60	112.832,00
PASTA SUSPensa MARMORIZADA, medindo: 36x24cm, com kit identificador.	15.600	Unidade	5,51	85.956,00
PINCEL MARCADOR DE RETROPROJETOR ponta de 2 mm, cor preta	4.560	Unidade	4,52	20.611,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL	568	Caixa	79,43	45.116,24
PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO	576	Caixa	79,31	45.682,56
PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERDE	456	Caixa	86,63	39.503,28
PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	632	Caixa	79,43	50.199,76
TINTA PARA CARIMBO AZUL	1.392	Unidade	10,91	15.186,72
TINTA PARA CARIMBO PRETA	1.392	Unidade	10,91	15.186,72
TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	256	Unidade	10,91	2.792,96
CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO	4.800	Unidade	16,62	79.776,00
CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA MADEIRA TRIPLA	256	Unidade	92,50	23.680,00
CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO	24	Unidade	86,36	2.072,64
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	20.400	Unidade	6,54	133.416,00
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS	4.800	Unidade	14,23	68.304,00
CALCULADORA DE MESA	480	Unidade	38,09	18.283,20
CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 1/0	1.440	Caixa	34,51	49.694,40
CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0	2.280	Caixa	34,51	78.682,80
CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0	1.440	Caixa	34,51	49.694,40
CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0	1.440	Caixa	34,51	49.694,40
CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0	1.680	Caixa	34,51	57.976,80
CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0	1.680	Caixa	34,51	57.976,80
COLA PARA EVA	480	Unidade	10,99	5.275,20
COLCHETE LATONADO N 5	4.800	Caixa	6,32	30.336,00
CORRETIVO DE FITA	3.600	Unidade	12,48	44.928,00
CORRETIVO LÍQUIDO	1.440	Unidade	5,33	7.675,20
ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO – 114 x 229 mm	15.600	Unidade	33,57	523.692,00
ENVELOPE CARTA BRANCO - 114 mm x 229mm	184	Caixa	183,98	33.852,32
ENVELOPE SACO BRANCO - 229 mm x 324mm	240	Caixa	184,38	44.251,20
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 16 x 23 cm	240	Caixa	97,50	23.400,00
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 24 x 34 cm	240	Caixa	168,16	40.358,40
ETIQUETA 101,6 X 25,4 CM	256	Caixa	87,26	22.338,56
ETIQUETA 101,6 X 33,9 CM	256	Caixa	87,26	22.338,56
ETIQUETA 101,6 X 50,8 CM	256	Caixa	87,26	22.338,56
ETIQUETA 66,7 X 25,4 CM	256	Caixa	87,26	22.338,56
EVA 60 x 40 cm	2.400	Unidade	4,00	9.600,00
GRAMPEADOR GRANDE	256	Unidade	154,10	39.449,60
GRAMPEADOR	2.768	Unidade	34,75	96.188,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE: Grampo para grampeador, 23/10	480	Caixa	11,41	5.476,80
GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE: Grampo para grampeador, 23/6	480	Caixa	10,95	5.256,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	3.240	Caixa	11,85	38.394,00
GRAMPO PLÁSTICO, tipo trilho	2.520	Pacote	13,14	33.112,80
MÍDIA DE CD	4.800	Unidade	5,99	28.752,00
MÍDIA DE DVD	4.800	Unidade	6,71	32.208,00
PEN DRIVE com capacidade de 64gb	480	Unidade	89,86	43.132,80
PERCEVEJO	480	Caixa	5,89	2.827,20
PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO	256	Unidade	15,65	4.006,40
PERFURADOR DE PAPEL 2 furos	480	Unidade	34,46	16.540,80
PERFURADOR DE PAPEL, capacidade para até 30 folhas	1.752	Unidade	64,32	112.688,64
PILHA AA	2.320	Pacote	12,18	28.257,60
PILHA AAA	3.920	Pacote	12,98	50.881,60
PILHA C	2.320	Pacote	23,65	54.868,00
PAPEL CARBONO, A4, tamanho: 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas.	136	Caixa	49,53	6.736,08
PAPEL PARDO, 110g	4.800	Unidade	12,34	59.232,00
PRANCHETA Eucatex, Medidas: 230x320x3 mm. Com garra em metal.	2.704	Unidade	8,86	23.957,44
SACO PLÁSTICO 4 FUROS médio, medindo 230mm x 310mm(A4), espessura 0,12. Pacote com 50 unidades.	7.080	Pacote	34,54	244.543,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

AGULHA PARA CROCHÊ, Kit com 12 agulhas em tamanhos diversos.	1.104	Unidade	49,21	54.327,84
AGULHA DE COSTURAR A MÃO, Kit com 12 unidades em tamanhos diversos.	1.104	Unidade	13,23	14.605,92
ALICATE PARA ARTESANATO - Bico meia cana jacaré 5", com cabo emborrachado.	552	Unidade	47,29	26.104,08
ALICATE PARA ARTESANATO - Bico redondo, com cabo emborrachado.	552	Unidade	46,99	25.938,48
ALICATE PARA ARTESANATO - Alicate de corte, tamanho pequeno com cabo emborrachado.	552	Unidade	46,29	25.552,08
ARGILA - Argila pacote com no mínimo 900 gramas	20.048	Unidade	6,49	130.111,52
ARGILA - Branca para modelagem, pacote com 1 quilo.	20.048	Quilos	7,24	145.147,52
ARGOLA PARA CHAVEIROS, pacote com 500 unidades, tamanho 25 mm.	64	Pacote	254,08	16.261,12
BARBANTE CRU, 8 fios, 100% algodão, rolo com 250g	6.600	Rolo	16,74	110.484,00
BEXIGAS SORTIDAS NUMERO 7 - pacote com 50 unidades.	1.504	Pacote	13,72	20.634,88
CANETA MÁGICA PARA TECIDO	1.504	Kit	83,49	125.568,96
ESTEIRA DE PALHA TABOA NATURAL medida de 1,80 m.	2.104	Unidade	167,19	351.767,76
FECHO PARA BIJUTERIA em metal, 12 mm pacote com 500 unidades	64	Pacote	127,67	8.170,88
FIO DE NYLON OU SILICONE 0.8 MM - Rolo com 100 metros.	152	Rolo	56,35	8.565,20
NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com no mínimo 100 gramas. Cor amarelo	608	Unidade	21,27	12.932,16
NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com no mínimo 100 gramas. Cor azul	808	Unidade	21,27	17.186,16
NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com no mínimo 100 gramas. Cor branco	808	unidade	21,27	17.186,16
NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com no mínimo 100 gramas. Cor marrom	808	Unidade	21,27	17.186,16
NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com no mínimo 100 gramas. Cor preto	808	Unidade	21,27	17.186,16
NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com no mínimo 100 gramas. Cor verde	808	Unidade	21,27	17.186,16
NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com no mínimo 100 gramas. Cor vermelho	808	Unidade	21,27	17.186,16
LANTERNA PEQUENA	10.008	Unidade	36,74	367.693,92
LINHA PARA CROCHÊ ROLO COM 500 METROS	808	Rolo	32,72	26.437,76
MIÇANGA DE LETRAS Redonda Branca	120	Kit	34,23	4.107,60
MIÇANGAS SORTIDAS 6MM	120	Kit	93,83	11.259,60
PEÇAS DE GESSO PINTURA INFANTIL	312	Kit	164,50	51.324,00
ROLO DE PINTURA PARA USO ESCOLAR	600	Unidade	7,50	4.500,00
TELA PARA PINTURA, produzida em tecido e madeira. Medida: 10x15	10.104	Unidade	8,21	82.953,84
TELA PARA PINTURA, produzida em tecido e madeira. Medida: 20x3	10.104	Unidade	12,42	125.491,68
ROLO DE ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7mm com 100 metros. Cores sortidas.	104	Rolo	130,26	13.547,04
CORANTES ALIMENTÍCIOS - liquido, frasco com 10 ml. Cores sortidas.	104	Frasco	5,37	558,48
TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas.	352	Rolo	116,65	41.060,80
TECIDOS DE ALGODÃO	6.000	Metro	19,66	117.960,00
TECIDOS DE CHITA	5.048	Metro	20,38	102.878,24
TECIDOS DE FELTRO	5.104	Metro	26,27	134.082,08
TECIDOS DE JUTA	5.104	Metro	26,77	136.634,08
BINOCULO profissional	5.000	Unidade	92,09	460.450,00
CESTO ORGANIZADOR DE VIME. Medidas aproximadas: 20 CM X 14 CM X 7 CM.	2.152	Unidade	36,74	79.064,48
CESTOS ORGANIZADOR DE VIME. Medidas aproximadas: 21 CM X 29,4 CM X, 17 CM	2.152	Unidade	59,12	127.226,24
CHOCALHOS DE MADEIRA EM FORMATO DE ANIMAIS, KIT COM 4 PEÇAS.	548	Unidade	143,55	78.665,40
MOLDES PARA MASSA DE MODELAR	5.048	Pacote	42,15	212.773,20
ESPELHO DE MÃO, redondo	3.304	Peça	28,78	95.089,12

O valor estimado da contratação é de **R\$ 19.108.722,16** (dezenove milhões, cento e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

05.02.08.244.2014.2.025.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 76
05.02.08.244.2016.2.030.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 107
05.02.08.244.2017.2.033.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 135
05.02.08.244.2020.2.040.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 181
05.05.08.244.2020.2.190.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 218
05.02.08.244.2016.2.032.3.3.90.30.02.5000006 – ficha 125
05.02.08.244.2017.2.035.3.3.90.30.02.5000007 – ficha 142
05.02.08.244.2018.2.038.3.3.90.30.02.5000008 – ficha 167
05.03.08.244.2020.2.174.3.3.90.30.03.5100000 – ficha 188
05.04.08.244.2020.2.175.3.3.90.30.03.1000011 – ficha 202
05.02.08.244.2014.2.027.3.3.90.30.05.5000001 – ficha 93
05.02.08.244.2016.2.031.3.3.90.30.05.5000002 – ficha 117
05.02.08.244.2017.2.172.3.3.90.30.05.5000003 – ficha 148
05.02.08.244.2018.2.036.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 161
05.02.08.244.2019.2.039.3.3.90.30.05.5000004 – ficha 173
08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000 – ficha 259
08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000 – ficha 293
08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.30.01.2100000 – ficha 308
08.03.12.365.2049.2.158.3.3.90.30.05.2100000 – ficha 300
18.02.10.301.2076.2.137.3.3.90.30.01.3100000 – ficha 499
18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.30.01.3100000 – ficha 525
18.02.10.301.2076.2.133.3.3.90.30.02.3010000 – ficha 475
18.02.10.301.2076.2.135.3.3.90.30.05.3010000 – ficha 486
18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.30.05.3100000 – ficha 517
18.02.10.302.2077.2.140.3.3.90.30.05.3100000 – ficha 534
18.02.10.304.2078.2.150.3.3.90.30.01.3100000 – ficha 563
18.02.10.305.2078.2.151.3.3.90.30.05.3100000 – ficha 569
23.01.04.122.2099.2.129.3.3.90.30.01.1100000 – ficha 714

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICES

Há apêndices nesse termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

APÊNDICE I – Descritivo detalhado

Item	Descrição
1	APAGADOR COM DEPÓSITO para giz para quadro negro desenvolvido a partir da madeira pinus lixado, medindo aproximadamente 17 x 06 x 05cm e feltro de 4mm.
2	APONTADOR COM DEPÓSITO TRIANGULAR JUMBO para lápis jumbo, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 9,6 mm) e uma lâmina de aço carbono temperado (inoxidável), fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. Certificado pelo INMETRO.
3	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO medindo 60 mm x 24 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: Resina termoplástica e lâminas de aço carbono. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador.
4	BORRACHA PVC FREE BRANCA com cinta plástica própria para apagar grafite, dimensões aproximadas de 42 mm (Comp.) x 21 mm (Larg.) e 11 mm (altura). composição da borracha: borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. composição da cinta plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. atóxico. produto não perecível. cinta plástica com pega ergonômica com impressão do nome do fabricante. Certificado pelo INMETRO.
5	CADERNO 48 FOLHAS ESPIRAL PEQUENO. Caderno Espiral 1/4 Capa Flexível com 48 folhas. Formato: 140 mm x 202 mm. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.
6	CADERNO BROCHURA Capa dura, costurado contendo 96 fls. Formato 140mm x 200mm, miolo em papel branco gramatura mínima de 56g/m² com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão gramatura mínima de 780g/m² e forro em papel couchê branco com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel off- set branco com gramatura mínima de 120g/m², com aplicação de verniz na capa. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.
7	CADERNO BROCHURÃO Capa dura, costurado contendo 96 fls. Formato 200mm x 275mm miolo em papel branco gramatura mínima de 56g/m² com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão gramatura mínima de 780g/m² e forro em papel coque branco com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel off- set branco com gramatura mínima de 120g/m², com aplicação de verniz na capa. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.
8	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA espiral, sem seda, contendo 96 fls. formato 275mm x 200mm (L x A) miolo papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contracapa flexíveis em papel cartão duplex gramatura 280g/m², capa e contracapa 4X0 cores, com aplicação de verniz na capa e contracapa ou plastificação e espiral em arame galvanizado de 1mm com acabamento coil-lock ou nylon. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO Capa dura 1 matéria, espiral, contendo 96 fls. Formato 200mm x 275mm miolo em papel branco gramatura mínima de 56g/m² com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão gramatura mínima de 780g/m² e forro em papel coque branco com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 90g/m², com aplicação de verniz na capa e espiral galvanizado de 1mm com acabamento coil-lock ou nylon. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO Capa dura 10 matérias, espiral contendo 200 fls. Formato 200mm x 275mm miolo em papel branco gramatura mínima de 56g/m² com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão gramatura mínima de 780g/m² e forro em papel coque branco com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 90g/m², com aplicação de verniz na capa e espiral galvanizado de 1mm com acabamento coil-lock ou nylon. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente
11	CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO com 06 (seis) cores. Pigmento atóxico, solúvel em água, frasco com tampa e rosca para facilitar a abertura e fechamento, produzido a base de resina, água, aditivos, cargas, conservantes e pigmentos. Frasco com no mínimo 15 ml cada.
12	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - Estojo contendo 12 cores variadas, ponta média 2mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta na mesma cor da tinta, contendo a marca impressa no corpo, tampa anti asfixiante. Embalagem em papel cartão com janela ou estojo plástico, para facilitar a visualização das cores e as informações do produto. Dimensões mínimas: 145 mm de comprimento do corpo com tampa e 8mm de diâmetro. Rendimento mínimo de 800 metros de escrita. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador.
13	MARCADOR QUADRO BRANCO - AZUL. Marcador para quadro branco recarregável tinta azul. Ponta redonda 5,0 mm, escrita de traços de 2 - 3mm, com tampa, tinta de fácil remoção e secagem rápida.
14	MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO. Marcador para quadro branco recarregável tinta preta, ponta redonda de 5 ,0mm, escrita de traços de 2 - 3 mm, com tampa, tinta de fácil remoção e secagem rápida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

15	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERDE. Marcador para quadro branco recarregável tinta verde, ponta redonda de 5,0 mm, escrita de traços de 2 mm, com tampa, tinta de fácil remoção e secagem rápida.
16	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO. Marcador para quadro branco recarregável tinta vermelho, ponta redonda de 5,0 mm, escrita de traços de 2 - 3 mm, com tampa, tinta de fácil remoção e secagem rápida.
17	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor AZUL. contendo aproximadamente 5,5 ml de tinta líquida. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Embalagem contendo 12 unidades. COMPATÍVEL COM O ITEM 12
18	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor PRETA. contendo aproximadamente 5,5 ml de tinta líquida. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Embalagem contendo 12 unidades. COMPATÍVEL COM O ITEM 13
19	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor VERDE. contendo aproximadamente 5,5 ml de tinta líquida. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Embalagem contendo 12 unidades. COMPATÍVEL COM O ITEM 14
20	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor VERMELHA. contendo aproximadamente 5,5 ml de tinta líquida. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Embalagem contendo 12 unidades. COMPATÍVEL COM O ITEM 15
21	COLA BASTÃO: Cola Bastão 20g, atóxica e lavável. Escolar escritório artesanato uso cola papel, cartolina, fotos e similares. Permite uma colagem limpa sem desperdícios. Produto certificado pelo INMETRO.
22	COLA COLORIDA com 6 cores diversas, 23gr, possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, revelos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto contendo informações sobre o produto, indicativo de faixa etária e dados do fabricante.
23	COLA GLITTER com 6 cores diversas, 23gr, possuindo bico aplicador, atóxica devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, revelos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto contendo informações sobre o produto, indicativo de faixa
24	COLA LAVÁVEL, acondicionada em frasco de polietileno leitoso com bico dosador, para facilitar sua abertura e fechamento, contendo 1000 gramas.
25	COLA LÍQUIDA 90 G: Cola líquida 90g, contém trava de proteção antivazamento e espátula espalhadora. Ideal para colar papel, cartões, fotos e derivados de papel. Produto atóxico e lavável.
26	CAIXA ORGANIZADORA, feita em plástico, com tampa e travas, capacidade de 4 litros. Medidas aproximadas: 12x19x26 cm.
27	COMPASSO ESCOLAR, com suporte universal para lápis, design moderno, com cabeça ergonômica e hastes de metal rígido. Acondicionado em estojo plástico resistente, na embalagem deverá constar marca, dados do fabricante e selo do INMETRO ou equiparado.
28	ESQUADRO ESCOLAR 45° com hipotenusa de 21 cm, 45°, transparente em poliestireno de alta qualidade, impressão das escalas com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta ou outra cor legível, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. o produto acabado deve apresentar boa durabilidade. Produto Certificado pelo INMETRO.
29	GIZ DE CERA 12 cores vivas. Formato redondo, com diâmetro mais grosso que facilita a pega na primeira idade. Atóxico, com 12 cores. Dimensões mínimas: 22 mm de diâmetro e 69 mm de Comprimento. Composição: a base de cera, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto Certificado pelo INMETRO.
30	GIZÃO DE CERA 12 cores - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, produzido a base de ceras, cargas inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos. Deve resistir à pressão normal de uso; Dimensões mínimas: Comp. 100 mm X 10 mm de diâmetro e de seção circular. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador.
31	GIZÃO COLORIDO ANTIALÉRGICO, não tóxico caixa com 16 unidades ingredientes: gipsita, água e pigmentos medidas: 20 mm de diâmetro, comprimento 110 mm.
32	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO medindo 82 mm x 11 mm, com tolerância de 5% (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: marca, ingredientes, código de barras, telefone do atendimento ao consumidor, validade, conservação e dados de identificação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

33	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO BRANCO medindo 82 mm x 11 mm, com tolerância de 5% (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: marca, ingredientes, código de barras, telefone do atendimento ao consumidor, validade, conservação e dados de identificação do fabricante.
34	GUACHE AMARELO acondicionado frasco plástico transparente, com tampa rosqueável e abertura flip top, contendo 250 ml.
35	GUACHE AZUL acondicionado frasco plástico transparente, com tampa rosqueável e abertura flip top, contendo 250 ml.
36	GUACHE VERDE acondicionado frasco plástico transparente, com tampa rosqueável e abertura flip top, contendo 250 ml.
37	GUACHE VERMELHO acondicionado frasco plástico transparente, com tampa rosqueável e abertura flip top, contendo 250 ml.
38	GUACHE MARROM acondicionado frasco plástico transparente, com tampa rosqueável e abertura flip top, contendo 250 ml.
39	GUACHE LARANJA acondicionado frasco plástico transparente, com tampa rosqueável e abertura flip top, contendo 250 ml.
40	GUACHE BRANCO acondicionado frasco plástico transparente, com tampa rosqueável e abertura flip top, contendo 250 ml.
41	GUACHE PRETO acondicionado frasco plástico transparente, com tampa rosqueável e abertura flip top, contendo 250 ml.
42	KIT DE PINTURA FACIAL - Kit com 6 potes de tinta facial com 15 ml cada, indicado para maquiagens artísticas, em cores diversas.
43	KIT 64 STENCIL infantil (molde facial) indicado para pintura artística com formatos diversos. Pacote com 64 unidades.
44	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES VIVAS formato triangular. Dimensões máximas 9,6 mm entre faces e 127 mm de Comp. Mina centralizada de 4 mm de diâmetro. Não aquarelava, próprio para colorir. Desenha macio, não esfarela, resistente a quebras, desliza facilmente sobre o papel. Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com madeira. Ecologicamente correto. Resistência a quebras. Produto não perecível e atóxico. Nome do fabricante. Embalagem em cartão contendo 12 lápis. Selo FSC, CERFLOR ou similar, INMETRO e tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização
45	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comp. de 175mm, e entre faces de 7mm, com mina centralizada de no min. 2,0 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador.
46	LAPIS DE COR CX C/ 36 CORES, lápis de cor, caixa com 36 cores (cores tradicionais, cores neon ou cores metálicas), ponta média e resistente, formato do corpo triangular ou sextavado. Produto certificado pelo INMETRO.
47	LÁPIS GRAFITE, graduação HB, formato sextavado, medindo 175mm de comprimento e entre faces 7mm com mina grafite de 2,0 mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador. Caixa com 144 unidades.
48	MASSA DE MODELAR 06 cores massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 06 cores com peso min. de 90 g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos. Produto certificado pelo INMETRO.
49	MASSA DE MODELAR 12 CORES, massa de estojo com 12 cores diferentes, textura macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, com peso mínimo de 180 GRS, não manchar as mãos. Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, pigmentos e aditivos. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador
50	CONJUNTO DE PINCEL CHATO PROFISSIONAL. Tipo de pintura: óleo, acrílica e aquarela. Pacote com 12 unidades em tamanhos diversos. Com cabo em madeira ou plástico, em formato chato e/ou formatos diversos.
51	CONJUNTO DE PINCÉIS ideal para aquarela, óleo, pintura acrílica, corpo, unha, pintura facial, miniatura, modelo, cerâmica, pintura artesanal. Pacote com 12 unidades em tamanhos diversos, com cabo em madeira ou plástico, formato redondo.
52	PINCEL nº 0 com cabo plástico ou de madeira, longo composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
53	PINCEL nº 02 com cabo plástico ou de madeira, longo composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
54	PINCEL nº 04 com cabo plástico ou de madeira, longo composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
55	PINCEL nº 06 com cabo plástico ou de madeira, longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

56	PINCEL nº 08 com cabo plástico ou de madeira, longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
57	PINCEL nº 10 com cabo plástico ou de madeira, longo composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
58	PINCEL nº 12 com cabo plástico ou de madeira, longo composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
59	PINCEL nº 14 com cabo plástico ou de madeira, longo composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
60	PINCEL nº 16 com cabo plástico ou de madeira, longo composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
61	PINCEL nº 18 com cabo plástico ou de madeira, longo composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
62	PINCEL nº 20 com cabo plástico ou de madeira, longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
63	PINCEL nº 22 com cabo plástico ou de madeira, longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
64	PINCEL nº 24 com cabo plástico ou de madeira, longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido.
65	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, confeccionada em material reciclado, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 265 cm x 355cm e conter marca do fabricante e a inscrição "Venda Proibida", gravadas no seu corpo. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas, deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclado. Apresentar a certificação do INMETRO ou outro instituto certificador.
66	RÉGUA DE 30 CM com formas geométricas, injetada em politereftalato de etila, reciclado cristal, impressa através de processo de tampografia das escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 2,5mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1,5mm, comprimento com 315mm e largura de 40mm. a régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo. no centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. Apresentar a certificação do INMETRO.
67	RÉGUA PARA BAIXA VISÃO Formato 310x40x4mm, confeccionada em pet-pcr (reciclados pós consumo) preto, espessura de 4mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar a certificação do INMETRO conforme ABNT NBR 15236/2021.
68	RÉGUA PARA CANHOTO 30cm, injetada em poliestireno rígido régua 30cm, injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura maior e a menor 1,5mm (ponta de cada chanfro). Obrigatória a apresentação de certificado do INMETRO exatamente para este modelo de régua.
69	TINTA PARA TECIDO - Tinta para tecido, caixa com 6 cores, com 15 ml cada. Em cores Branco, preto, vermelho, azul, amarelo e verde. Indicada para tecidos de algodão. Podendo ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo. Resistente a lavagens, com cobertura excelente. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.
70	TINTAS ACRÍLICA COLORIDAS - Tinta acrílica, caixa com 6 cores, com 15 ml cada. Nas cores: Branco, preto, vermelho, azul, amarelo e verde. Indicada para pintura sobre madeiras, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça. Cores miscíveis entre si, próximo não tóxico.
71	TESOURA MULTIUSO 21 CM Formato anatômico para um perfeito encaixe nas mãos. Estrutura leve e confortável. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Formato ideal para cortar tecidos e papel. Alta durabilidade. Lâmina de aço inoxidável. Cabo emborrachado. Acabamento acetinado e polido. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fornecedor deve ser gravada no corpo do produto.
72	TESOURA SEM PONTA cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; Comp. aproximado da tesoura entre 12 e 13cm; espessura mínima de chapa: 1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Lâmina aço inoxidável. Produto certificado pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

73	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360°. Em poliestireno, espessura mínima 3 mm, transparente, impressão em escala numérica em cm legível, sem rebarbas, ranhuras, lascas ou trincas. Produto Certificado pelo INMETRO.
74	PASTA CATÁLOGO EM PLÁSTICO, com bolso plástico em PVC, com 4 colchetes para plásticos com 4 furos, 50 envelopes plásticos de 0,6 mm, tamanho aproximado 245 x 335 mm.
75	PALITO CHATO de madeira com ponta arredondada (pacote com 100 palitos).
76	PALITO ROLIÇO de madeira 25 a 30 cm (pacote com 50 palitos).
77	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA, bivolt, 8 a 10 watts bivolts, corpo medindo aproximadamente 10,5 cm x 11 cm (L x A), ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor para bastões de 7mm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras, instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do fabricante. Certificado pelo INMETRO.
78	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, bivolt, 12 a 15 watts bivolts, corpo medindo aproximadamente 14 cm x 15cm (L x A), ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor para bastões de 11,3mm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras, instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do fabricante. Certificado pelo INMETRO.
79	REFIL DE SILICONE FINO. Pacote com 1KG. para pistola de cola quente, medindo 0,70 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: código de barras, marca, atenção no armazenamento e dados de identificação do fabricante. Pacote com 1KG.
80	REFIL DE SILICONE GROSSO. Pacote com 1KG. para pistola de cola quente, medindo 11,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: código de barras, marca, atenção no armazenamento e dados de identificação do fabricante. Pacote com 1KG.
81	FITA DUPLA FACE ACRÍLICO COR BRANCA, medindo 12mm de largura x 30 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início da fita. Composição: filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados, linear de papel siliconado e adesivo não removível. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barras.
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48 mmX100 m, ideais para o fechamento de caixas e de embalagens em geral. Cor da fita: transparente. Fita: face única.
83	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12 mm x 50 m, podendo ser usado para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reforços, emendas, reparos, identificações, vedações leves e uso gerais. Constar na parte externa do rolo dimensões, metragem e validade no início da fita. Composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.
84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45 mm x 45 m, podendo ser usado para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reforços, emendas, reparos, identificações, vedações leves e uso gerais. Constar na parte externa do rolo dimensões, metragem e validade no início da fita. Composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.
85	FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo aproximadamente 18 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início da fita. Composição: papel crepado e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barras.
86	FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início da fita. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barra
87	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, medindo no min. 200x275, gramatura mínima de 56 g/m². Pacote com 400 folhas. Constar na embalagem dados e identificação do fabricante.
88	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, medindo no min. 200x275, gramatura mínima de 56 g/m². Pacote com 400 folhas. Constar na embalagem dados e identificação do fabricante.
89	PAPEL CAMURÇA, medindo no min. 60cm x 40cm, nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, azul Royal, branco, marrom, preto, rosa, laranja, Pink, verde, vermelho.
90	PAPEL CARTÃO simples fosco, medindo no min. 48cm x 66cm, na cor branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

91	PAPEL CARTÃO simples fosco, medindo no min. 48cm x 66cm, nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde.
92	CARTOLINA ESCOLAR medindo no min. 50cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura mínima de 140 g/m², na cor amarela, azul, branca, rosa, verde.
93	PAPEL CARTOLINA LAMINADA medindo no min. 48cm x 60cm, na cor dourado, prata, verde e vermelho.
94	PAPEL CELOFANE de papelaria, feito de polipropileno biorientado (bopp), medindo no min. 70cm x 90cm, na cor amarelo, azul, incolor, laranja, Pink, verde, vermelho.
95	PAPEL COLOR SET ESCOLAR, medindo 48cm x 66cm, na cor amarelo, azul, marrom, preto, verde, vermelho.
96	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO, medindo 48cm x 66cm, diversos exemplo: flor, estrela, com bolinhas, etc.
97	PAPEL COLOR SET (tamanho A4), 8 cores diversas, pacote com 24 folhas.
98	PAPEL CREPOM ESCOLAR e artesanal medindo no min. 48 cm x 2 m, com superfície enrugada, na cor amarelo, azul escuro, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde bandeira, verde, vermelho.
99	PAPEL DOBRADURA - Com no mínimo 6 cores sortidas, pra você soltar a imaginação e a sua criatividade. Com no mínimo 24 folhas. Para dobrar, cortar e colar! Pode ser usado também para fazer blocos padronizados, fichas, etiquetas, placas, cartazes de preço, entre outros. Formato A4, produto não tóxico, dimensões 21,0x29,7cm. Folha dupla face.
100	PAPEL DOBRADURA (espelho), medindo no min. 48cm x 60cm, na cor azul, amarelo, laranja, preto, rosa, verde, vermelho.
101	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor amarelo.
102	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor laranja.
103	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor pink.
104	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor prata.
105	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor preto.
106	PAPEL GLITTER: em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor azul.
107	PAPEL KRAFT liso medindo no min. 60cm x 150mts, com gramatura mínima de 60 g/m2 por bobina.
108	PAPEL PARANÁ 80, formato 80x100 cm na cor branca.
109	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multiuso A4 com 500 folhas na cor azul Gramatura 75 g, multiuso, formato A4 (210x297mm)
110	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multiuso A4 com 500 folhas na cor branca. Gramatura 75 g, multiuso, formato A4 (210x297mm)
111	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multiuso A4 com 500 folhas na cor rosa Gramatura 75 g, multiuso, formato A4 (210x297mm)
112	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multiuso A4 com 500 folhas na cor verde Gramatura 75 g, multiuso, formato A4 (210x297mm)
113	PAPEL SULFITE 90 g alcalino, medidas: 210x297, multiuso, tamanho A4 com 500 folhas na cor branca.
114	PAPEL PARANÁ 80, formato 80 x 100 cm, na cor natural.
115	PAPEL VERGÊ, tamanho A4, 120 gramas. Cor Branca. Pacote com 50 folhas.
116	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL DIÁRIA. Visão permanente, 1 dia por página. Capa dura, Gramatura miolo: 60 g/m², Número mínimo de folhas: 168 folhas Visão: Diária, Permanente Dimensões: 14x21 cm (Comprimento x Largura).
117	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO AZUL, N.º 02, deverá constar dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes, medindo aproximadamente 52 mm x 94 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, código de barras, data de validade, composição.
118	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO PRETA, N.º 02, deverá constar dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes, medindo aproximadamente 52 mm x 94 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, código de barras, data de validade, composição.
119	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO VERMELHA, N.º 02, deverá constar dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes, medindo aproximadamente 52 mm x 94 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, código de barras, data de validade, composição.
120	ALMOFADA PARA CARIMBO plástica com dupla cor, com botão indicador, nas cores preta e azul, medindo 103mm x 100mm x 24mm. Composição: Tinta à base de óleo, corantes orgânicos, glicol, conservantes, resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, não contém álcool. Com impressão da marca na tampa. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71
121	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: corpo em plástico resistente, base de feltro, medindo aproximadamente 145 mm x 58 mm x 32 mm.
122	BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 38 mm x 51 mm, pacote com 4 blocos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

123	BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 76 mm x 102 mm.
124	BLOCO AUTO ADESIVO, 76 mm x 127 mm, cor amarelo, com 100 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m2 e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister.
125	BLOCO DE LINGUAGEM 2 FUROS, com 100 folhas pautadas, medindo aproximadamente 207 mm x 210 mm, com folhas internas com gramatura 56 g/m².
126	BLOCO DE RECADO GRANDE DE 76X76. Cor amarela, bloco com 100 páginas.
127	BORRACHA VERDE. Borracha natural na cor verde. Dimensões aproximadas: 5,4 x2,4x 1cm
128	CANETA DESTACA TEXTO COR AZUL OU ROXA, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca, medindo 135mm de comprimento total. Composição: Corpo em politereftalato de etila e tinta à base de água lavável. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem deve conter 12 unidades.
129	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, cor fluorescente AMARELA, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de água sem cheiro. Embalagem com 12 unidades. Dimensões aproximadas: 14 x 1 x 1cm (C x A x L).
130	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, cor fluorescente LARANJA, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de água sem cheiro. Embalagem com 12 unidades. Dimensões aproximadas: 14 x 1 x 1cm (C x A x L).
131	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, cor fluorescente ROSA, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de água sem cheiro. Embalagem com 12 unidades. Dimensões aproximadas: 14 x 1 x 1cm (C x A x L).
132	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, cor fluorescente VERDE, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de água sem cheiro. Embalagem com 12 unidades. Dimensões aproximadas: 14 x 1 x 1cm (C x A x L).
133	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor azul, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliestireno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,7 mm. Tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm. Tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.
134	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor preta, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliestireno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,7 mm. Tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm. Tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.
135	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor vermelho, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliestireno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,7 mm. Tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm. Tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.
136	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA GRANDE. Produzido em Poliestireno, base anti derrapante e Lâmina em aço inox. Embalagem individual.
137	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PEQUENO. Produzido em Poliestireno, base anti derrapante e Lâmina em aço inox. Embalagem individual.
138	ELÁSTICO EM LÁTEX amarelo n° 18. Pacote com 100gr.
139	ESTILETE PLASTICO ESTREITO, com corpo em plástico, formato anatômico, com trava de segurança, com lâmina resistente de 9 mm.
140	ESTILETE PLASTICO LARGO, com corpo em plástico, formato anatômico, com trava de segurança, com lâmina resistente de 18 mm.
141	EXTRATOR DE GRAMPO AUTOMATICO: Material de aço de aço inoxidável.
142	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, fabricado em chapa de aço zincado, medindo 20x150x10mm
143	GRAFITE DE LAPISEIRA 07: Pacote com 12 Tubos de Grafite 0.7. MATERIAL: Grafite. Tubo Plástico. TAMANHO APROX: Tubo: 7 cm.
144	INDICE TELEFONICO com capa dura, espiralada. Formato aproximado 215 mm x 125 mm. Miolo 90 g/m². Número de folhas mínimo: 54 folhas.
145	LAPIS GRAFITE COM BORRACHA - Lápis grafite corpo em resina ou madeira, com borracha na ponta.
146	LAPISEIRA 07: Lapiseira 0,7 mm, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip, ideal para desenhos e escrita em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

147	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. Formato mínimo 206x300mm. LAPISEIRA 07: Lapiseira 0,7 mm, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip, ideal para desenhos e escrita em geral.
148	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. Formato mínimo 206x300mm.
149	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. Formato mínimo 206x300mm.
150	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA com 100 folhas, capa de papelão, 700 g, revestido em papel 90 g, miolo confeccionado em papel offset 63 g, dimensões aproximadas: 150 mm x 205 mm.
151	MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS, reposicionáveis, não deixa resíduos, com no mínimo 20 folhas por cores. Medidas aproximadas 11,9mm x 43,2mm.
152	MOLHA DEDO, 12g, atóxico, não gorduroso. Indicado para manuseio de papéis e papel moeda.
153	ORGANIZADOR DE MESA, com porta canetas, clips e lembrete. Injetado em poliestireno. Material em poliestireno com 3 Divisões.
154	PASTA AZ LOMBO LARGO, dupla face, preta em papelão com revestimento, protetor metálico prensado, visor em PP, etiqueta com impressão, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, medidas aproximadas: 285 mm x 730 mm x 315 mm.
155	PASTA COM ABA E ELÁSTICO em cartão duplex plastificado com plástico transparente. Reforçada com ilhós. medida: 353 x 0 x 240mm, gramatura: 230 a 250grs/m². Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e rosa.
156	PASTA DOBRADA COM GRAMPO, cartão duplex, plastificado colorido, trilho metal, medindo aproximadamente 335 mm x 230 mm
157	PASTA EM L Transparente, Pasta "L" Formato Ofício, medindo aproximadamente 245 (larg.) x 335 (alt.) mm, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), espessura 30 micras, transparente. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO.
158	PASTA POLIONDAS, com elástico 2 centímetros, na cor azul. Na embalagem deverá constar marca do fabricante, telefone, tamanho, medidas e código de barras do fabricante. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e rosa.
159	PASTA POLIONDAS, com elástico 5,5 centímetros, na cor azul. Na embalagem deverá constar marca do fabricante, telefone, tamanho, medidas e código de barras do fabricante. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e rosa.
160	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, medindo: 36x24cm, com kit identificador.
161	PINCEL MARCADOR DE RETROPROJETOR, tinta permanente e secagem rápida, ponta de 2 mm, cor preta
162	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: Ponta de poliéster ou acrílico, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, solventes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura entre 2 mm a 8 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.
163	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: Ponta de poliéster ou acrílico, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, solventes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura entre 2 mm a 8 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.
164	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERDE com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: Ponta de poliéster ou acrílico, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, solventes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura entre 2 mm a 8 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.
165	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: Ponta de poliéster ou acrílico, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, solventes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura entre 2 mm a 8 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.
166	TINTA PARA CARIMBO AZUL, sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, glicerina, corante, glicóis e aditivos. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade e CNPJ do fabricante.
167	TINTA PARA CARIMBO PRETA, sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, glicerina, corante, glicóis e aditivos. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade e CNPJ do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

168	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO, sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, glicerina, corante, glicóis e aditivos. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade e CNPJ do fabricante
169	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO corrugado com divisórias, medidas externas de 250 x 130 x 350 mm. Impressão tipo flexografia nas abas laterais e superior, possuir manual de montagem impresso na aba inferior do produto. Fechamento com travas laterais, duas na esquerda e duas na direita, tampa superior com uma trava de fechamento, o produto precisa conter 3 orifícios de respiro. Deve conter duas divisórias. Serão exigidos laudos atestando conformidade com a norma ABNT- NBR 16.040/2018 E ABNT NBR 15.236:2016, além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA). Cores: amarelo, vermelho, verde e azul.
170	CAIXA DE CORRESPONDENCIA MADEIRA TRIPLA. Dimensões aproximadas do produto: 26,5x37,0x12,5 (largura x comprimento x altura).
171	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO. Dimensões aproximadas do produto: 355 x 253 x 120 mm
172	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, tamanho ofício, em papel Kraft, com trava de fechamento, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.
173	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS, azul, medidas aproximadas: 130 mm x 250 mm x 350 mm.
174	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO 12 DÍGITOS. Medidas aproximadas: 14 cm x 14 x 4 cm. Pilha: AA ou Bateria.
175	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 1/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.
176	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.
177	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.
178	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.
179	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.
180	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.
181	COLA PARA EVA - Cola para Eva e Isopor 90g. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.
182	COLCHETE LATONADO N 5 - caixa com 72 unidades
183	CORRETIVO DE FITA, instantânea, a seco, com precisão, deslizamento e recolhimento da fita no compartimento perfeito, medidas mínimas da fita de 5mm x 10 metros, ponta de fácil aplicação.
184	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, frasco com 18 ml, fácil aplicação. Ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico.
185	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO – 114X229 mm: Envelope ofício sem RPC COF320 114x229mm. Caixa com 100 unidades. Gramatura: 63 g/m2.
186	ENVELOPE CARTA BRANCO, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 63 g/m², sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 114 mm de altura x 229mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 1000 unidades, com as seguintes informações: marca, modelo, dimensões, código de barras, gramatura, quantidade
187	ENVELOPE SACO BRANCO, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura mínima de 75 g/m², sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 229 mm de altura x 324mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidades, com as seguintes informações: marca, modelo, dimensões, código de barras, gramatura, quantidade.
188	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 16 x 23 cm, caixa com 250 unidades.
189	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 24 x 34 cm, caixa com 250 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

190	ETIQUETA 101,6 X 25,4 CM: Etiqueta retangular; cor branca fosco; adesivo permanente; caixa com 100 folhas; 20 etiquetas por folha;
191	ETIQUETA 101,6 X 33,9 CM: Caixa com 100 folhas, com 14 etiquetas por folha, Cor: Papel Branco Fosco.
192	ETIQUETA 101,6 X 50,8 CM (6183): Quantidade de folhas por pacote: 100 folhas. Quantidade de etiquetas por pacote: 1000. Quantidade de etiquetas por folha: 10. Retangular, papel branco fosco.
193	ETIQUETA 66,7 X 25,4 CM: Caixa com 100 folhas, com 30 etiquetas por folha. Formato do papel: carta, cor: papel branco fosco.
194	EVA - tamanho 60 centímetros de comprimento, 40 centímetros de largura e 1 a 2 milímetros de espessura. Produto atóxico, lavável, emborrachado, higiênico, textura homogênea.
195	GRAMPEADOR GRANDE, design moderno e alta resistência. Grampeador com estrutura metálica. Capacidade para grampear até 100 folhas. Recarga rápida. Carrega até 100 grampos de 23/10.
196	GRAMPEADOR metálico preto, capacidade mínima para grampear de 25 folhas de 75 g/m². O produto deverá ser acondicionado individualmente. Constar na embalagem: marca, código de barras, referência, e dados de identificação do fabricante.
197	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE: Grampo para grampeador, 23/10 galvanizado, caixa com 1000 grampos.
198	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE: Grampo para grampeador, 23/6 galvanizado, caixa com 1000 grampos.
199	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.
200	GRAMPO PLÁSTICO, tipo trilho (romeu e Julieta) branco ou preto, pacote com 50 unidades.
201	MÍDIA DE CD: Cd gravável com capacidade de 700 MB / 80 min. Velocidade 52 x. Compatível com diversos drivers e dispositivos, ideal para dados em geral, jogos, vídeos, músicas, entre outros.
202	MÍDIA DE DVD: Dvd gravável com capacidade de 4,7 mb / 120 minutos, Velocidade: 16 x. Ideal para dados em geral, jogos, vídeos, músicas, entre outros. Contendo 100 unidades. Compatível com diversos drivers e dispositivos.
203	PEN DRIVE com capacidade de 64gb, Material Plástico, sistema operativo Windows Android e outros.
204	PERCEVEJO: Ideal para fixação de papéis ou mapas, com ponta perfurante. Composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem. Ideal para fixar papéis, tecidos, faixas, fotos, calendários e para serem utilizados na tapeçaria, confecção de móveis e em artesanatos. Caixa com 100 unidades
205	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, com estrutura metálica e super compacto. Faz furos de 6MM, possui gaveta coletora de resíduos e perfura até 06 folhas
206	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS, realiza 2 furos. Diâmetro do furo: 6 mm, estrutura metálica, bandeja coletora de grande capacidade.
207	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade para até 30 folhas de 75 g/m2, confeccionada em estrutura metálica medindo aproximadamente: 120 mm de comprimento x 105 mm de largura x 135 mm de altura, com dois furos medindo 6 mm de diâmetro, distância entre eles de 80 mm. Acondicionado em caixa de papelão
208	PILHA AA - Pilha AA Alcalina c/4. Ideal para dispositivos que requerem muita energia, como brinquedos, aparelhos de áudio, lanternas, controle remoto, microfone e muito mais. Material de composição livre de metais pesados prejudiciais à saúde
209	PILHA AAA - pilha AAA Alcalinas c/4. Indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes, como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3 players, lanternas.
210	PILHA C - pilha C Alcalinas c/2. Pilha tamanho C média tipo C. sistema eletroquímico alcalina e tensão nominal 1,5. Indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes, como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3 players, lanternas.
211	PAPEL CARBONO, A4, tamanho: 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas.
212	PAPEL PARDO, 110g, tamanho: 76X112cm. Utilizado para artesanato, trabalhos manuais, convites, cartões, entre outros trabalhos. Indicado para impressoras laser e Jato de Tinta. Possui qualidade premium, sendo resistente e duradouro. Ideal para confecção de embalagens, embrulhos, sacolas, caixas.
213	PRANCHETA Eucatex, Medidas: 230x320x3 mm. Com garra em metal.
214	SACO PLÁSTICO 4 FUROS médio, medindo 230mm x 310mm(A4), espessura 0,12. Pacote com 50 unidades.
215	AGULHA PARA CROCHÊ, Kit com 12 agulhas em tamanhos diversos.
216	AGULHA DE COSTURAR A MÃO, Kit com 12 unidades em tamanhos diversos.
217	ALICATE PARA ARTESANATO - Bico meia cana jacaré 5", com cabo emborrachado.
218	ALICATE PARA ARTESANATO - Bico redondo, com cabo emborrachado.
219	ALICATE PARA ARTESANATO - Alicate de corte, tamanho pequeno com cabo emborrachado.
220	ARGILA - Argila pacote com no mínimo 900 gramas
221	ARGILA - Branca para modelagem, pacote com 1 quilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

222	ARGOLA PARA CHAVEIROS, pacote com 500 unidades, tamanho 25 mm.
223	BARBANTE CRU, 8 fios, 100% algodão, rolo com 250g, embalado individualmente com plástico para proteção do barbante.
224	BEXIGAS SORTIDAS NUMERO 7 - pacote com 50 unidades.
225	CANETA MÁGICA PARA TECIDO, embalagem com no mínimo 4 unidades em cores diversas. Ponta 0,7mm. Indicada para demarcação em artesanato e customização e confecção de roupas.
226	ESTEIRA DE PALHA TABOA NATURAL medida de 1,80 m.
227	FECHO PARA BIJUTERIA em metal, 12 mm pacote com 500 unidades
228	FIO DE NYLON OU SILICONE 0.8 MM - Rolo com 100 metros.
229	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor amarelo
230	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor azul
231	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor branco
232	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor marrom
233	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor preto
234	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor verde
235	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor vermelho
236	LANTERNA PEQUENA - Lanterna tamanho pequeno em alumínio 9 leds. Alimentação pilhas no tamanho AAA.
237	LINHA PARA CROCHÊ ROLO COM 500 METROS, Cores diversas. Composição 85% algodão e 15% outras fibras.
238	MIÇANGA DE LETRAS Redonda Branca com escrita na cor Preta. Pacote com letras sortidas, com no mínimo 350 unidades. Tamanho: 6mm, ideal para confecção de bijuterias para crianças, adultos e artesanatos em geral.
239	MIÇANGAS SORTIDAS 6MM - Miçangas passantes bola lisa plástica 6 mm, cores sortidas. Pacotes com 500 unidades.
240	PEÇAS DE GESSO PINTURA INFANTIL, kit com 50 unidades sortidas de gesso para colorir e pintar.
241	ROLO DE PINTURA PARA USO ESCOLAR, com espuma, tamanho 4 mm, cabo curto em plástico.
242	TELA PARA PINTURA, produzida em tecido e madeira. Medida: 10x15. Indicada para pinturas com guache, tinta acrílica, ou qualquer outra técnica. Produto com acabamento com grampos na parte de traz.
243	TELA PARA PINTURA, produzida em tecido e madeira. Medida: 20x30. Indicada para pinturas com guache, tinta acrílica, ou qualquer outra técnica. Produto com acabamento com grampos na parte de traz.
244	ROLO DE ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7mm com 100 metros. Cores sortidas.
245	CORANTES ALIMENTÍCIOS - líquido, frasco com 10 ml. Cores sortidas.
246	TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas.
247	TECIDOS DE ALGODÃO - Tecido algodão cru 100% algodão. Largura 1,60 m, gramatura mínima de 120 g/m².
248	TECIDOS DE CHITA - Largura 1,50m, cores diversas. Composição: 100% poliéster.
249	TECIDOS DE FELTRO 100% POLIESTER Largura 1,40 m de largura. Cores diversas
250	TECIDOS DE JUTA, com largura de 1 metro. Tecido 100% juta natural, rustico e resistente, ideal para decoração.
251	BINOCULO profissional, 30x60 - até 1000 m, na cor preta. Binoculo com sistema de foco 30x60. Diâmetro objetiva: 60 mm. Peso aproximado: 160 gramas.
252	CESTO ORGANIZADOR DE VIME. Medidas aproximadas: 20 CM X 14 CM X 7 CM.
253	CESTOS ORGANIZADOR DE VIME. Medidas aproximadas: 21 CM X 29,4C X, 17 CM
254	CHOCALHOS DE MADEIRA EM FORMATO DE ANIMAIS, KIT COM 4 PEÇAS.
255	MOLDES PARA MASSA DE MODELAR, indicado para desenvolvimento infantil, estimula a coordenação motora e ajuda na percepção de formas. Embalagem com 25 unidades e no mínimo 8 moldes diferentes produzidos em plástico resistente.
256	ESPELHO DE MÃO, redondo, comprimento com cabo de aproximadamente de 21 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PORTAL DA PMSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – ORÇAMENTO BÁSICO

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

COTA PRINCIPAL - DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO TRIANGULAR JUMBO.	2.250	Unidade	R\$ 8,90	R\$ 20.025,00
2	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO.	7.278	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 41.702,94
3	BORRACHA PVC FREE BRANCA.	6.360	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 26.076,00
4	CADERNO 48 FOLHAS ESPIRAL PEQUENO.	7.200	Unidade	R\$ 7,77	R\$ 55.944,00
5	CADERNO BROCHURA Capa dura, costurado contendo 96 fls.	10.590	Unidade	R\$ 10,14	R\$ 107.382,60
6	CADERNO BROCHURÃO Capa dura, costurado contendo 96 fls.	21.378	Unidade	R\$ 15,73	R\$ 336.275,94
7	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA espiral, sem seda, contendo 96 fls.	9.528	Unidade	R\$ 14,91	R\$ 142.062,48
8	CADERNO UNIVERSITÁRIO Capa dura 1 matéria, espiral, contendo 96 fls.	3.138	Unidade	R\$ 19,17	R\$ 60.155,46
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO Capa dura 10 matérias, espiral contendo 200 fls.	2.622	Unidade	R\$ 33,37	R\$ 87.496,14
10	CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO com 06 (seis) cores.	11.622	Caixa	R\$ 9,82	R\$ 114.128,04
11	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES.	16.122	Caixa	R\$ 17,20	R\$ 277.298,40
12	COLA COLORIDA com 6 cores diversas.	11.490	Unidade	R\$ 16,05	R\$ 184.414,50
13	COLA GLITTER com 6 cores diversas.	11.490	Caixa	R\$ 17,58	R\$ 201.994,20
14	COLA LÍQUIDA 90 g.	8.520	Unidade	R\$ 8,06	R\$ 68.671,20
15	COMPASSO ESCOLAR.	378	Unidade	R\$ 19,67	R\$ 7.435,26
16	ESQUADRO ESCOLAR 45° com hipotenusa de 21 cm.	408	Unidade	R\$ 4,36	R\$ 1.778,88
17	GIZ DE CERA 12 cores vivas.	2.028	Caixa	R\$ 39,77	R\$ 80.653,56
18	GIZÃO DE CERA 12 cores.	1.956	Caixa	R\$ 10,79	R\$ 21.105,24
19	GUACHE AMARELO contendo 250 ml.	1.122	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 10.816,08
20	GUACHE AZUL contendo 250 ml.	1.122	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 10.816,08
21	GUACHE VERDE contendo 250 ml.	1.122	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 10.816,08
22	GUACHE VERMELHO contendo 250 ml.	1.122	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 10.816,08
23	GUACHE MARROM contendo 250 ml.	1.122	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 10.816,08
24	GUACHE LARANJA contendo 250 ml.	1.122	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 10.816,08
25	GUACHE BRANCO contendo 250 ml.	1.122	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 10.816,08
26	GUACHE PRETO contendo 250 ml.	1.122	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 10.816,08
27	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES VIVAS	3.000	Caixa	R\$ 49,65	R\$ 148.950,00
28	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, 12 cores	9.372	Caixa	R\$ 24,34	R\$ 228.114,48
29	LAPIS DE COR CX C/ 36 CORES	1.080	Unidade	R\$ 37,55	R\$ 40.554,00
30	LÁPIS GRAFITE, graduação HB, formato sextavado	6.450	Unidade	R\$ 82,58	R\$ 532.641,00
31	MASSA DE MODELAR 06 cores	720	Caixa	R\$ 3,48	R\$ 2.505,60
32	MASSA DE MODELAR 12 CORES	30.372	Caixa	R\$ 6,78	R\$ 205.922,16
33	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	21.450	Unidade	R\$ 12,82	R\$ 274.989,00
34	RÉGUA DE 30 CM com formas geométricas	11.430	Unidade	R\$ 8,93	R\$ 102.069,90
35	RÉGUA DE 30 CM PARA BAIXA VISÃO	480	Unidade	R\$ 19,26	R\$ 9.244,80
36	RÉGUA DE 30 CM PARA CANHOTO	294	Unidade	R\$ 14,04	R\$ 4.127,76
37	TINTA PARA TECIDO	2.628	Caixa	R\$ 26,59	R\$ 69.878,52
38	TINTAS ACRÍLICA COLORIDAS	3.378	Caixa	R\$ 27,92	R\$ 94.313,76
39	TESOURA SEM PONTA	22.518	Unidade	R\$ 9,05	R\$ 203.787,90
40	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360°	486	Unidade	R\$ 4,77	R\$ 2.318,22
41	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	1.536	Pacote	R\$ 93,48	R\$ 143.585,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

42	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	786	Pacote	R\$ 93,28	R\$ 73.318,08
43	PAPEL CAMURÇA, medindo no min. 60cm x 40cm	8.250	Unidade	R\$ 1,98	R\$ 16.335,00
44	PAPEL CARTÃO simples fosco, medindo no min. 48cm x 66cm, na cor branco.	8.250	Folhas	R\$ 2,31	R\$ 19.057,50
45	PAPEL CARTÃO simples fosco, medindo no min. 48cm x 66cm	8.250	Folhas	R\$ 2,31	R\$ 19.057,50
46	CARTOLINA ESCOLAR medindo no min. 50cm x 66 cm	31.500	Folhas	R\$ 1,60	R\$ 50.400,00
47	PAPEL CARTOLINA LAMINADA medindo no min. 48cm x 60cm	7.872	Folhas	R\$ 5,95	R\$ 46.838,40
48	PAPEL CELOFANE	7.872	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 21.254,40
49	PAPEL COLOR SET ESCOLAR, medindo 48cm x 66cm	7.872	Folhas	R\$ 1,93	R\$ 15.192,96
50	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO, medindo 48cm x 66cm	7.872	Folhas	R\$ 2,52	R\$ 19.837,44
51	PAPEL COLOR SET (tamanho A4), 8 cores diversas	7.872	Pacote	R\$ 17,06	R\$ 134.296,32
52	PAPEL CREPOM ESCOLAR e artesanal medindo no min. 48 cm x 2 m	37.872	Folhas	R\$ 2,21	R\$ 83.697,12
53	PAPEL DOBRADURA. Formato A4	3.600	Unidade	R\$ 17,07	R\$ 61.452,00
54	PAPEL DOBRADURA (espelho), medindo no min. 48cm x 60cm	7.872	Folhas	R\$ 0,78	R\$ 6.140,16
55	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor amarelo.	42	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 1.299,48
56	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor laranja.	42	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 1.299,48
57	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor pink.	42	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 1.299,48
58	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor prata.	42	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 1.299,48
59	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor preto.	42	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 1.299,48
60	PAPEL GLITTER: em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor azul.	42	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 1.299,48
61	MOLDES PARA MASSA DE MODELAR.	3.786	Pacote	R\$ 42,15	R\$ 159.579,90
				TOTAL LOTE 1	R\$ 4.718.384,52

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APAGADOR COM DEPÓSITO para giz para quadro negro	828	Unidade	R\$ 10,63	R\$ 8.801,64
2	MARCADOR QUADRO BRANCO - AZUL	2.022	Unidade	R\$ 9,01	R\$ 18.218,22
3	MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO	2.022	Unidade	R\$ 9,01	R\$ 18.218,22
4	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERDE	2.022	Unidade	R\$ 9,10	R\$ 18.400,20
5	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO	2.022	Unidade	R\$ 9,01	R\$ 18.218,22
6	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO. COMPATÍVEL COM O ITEM 2	1.350	Caixa	R\$ 92,83	R\$ 125.320,50
7	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO. COMPATÍVEL COM O ITEM 3	1.347	Caixa	R\$ 92,83	R\$ 125.042,01
8	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO. COMPATÍVEL COM O ITEM 4	1.347	Caixa	R\$ 107,79	R\$ 145.193,13
9	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO. COMPATÍVEL COM O ITEM 5	1.347	Caixa	R\$ 92,83	R\$ 125.042,01
10	TESOURA MULTIUSO 21 CM	6.600	Unidade	R\$ 17,26	R\$ 113.916,00
11	PASTA CATÁLOGO EM PLÁSTICO	9.114	Unidade	R\$ 28,96	R\$ 263.941,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

12	FITA DUPLA FACE ACRÍLICO COR BRANCA	3.036	Unidade	R\$ 8,79	R\$ 26.686,44
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48 mmX100 m	1.800	Unidade	R\$ 16,78	R\$ 30.204,00
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12 mm x 50 m	3.960	Unidade	R\$ 2,87	R\$ 11.365,20
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45 mm x 45 m	3.960	Unidade	R\$ 6,01	R\$ 23.799,60
16	FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo 18 mm x 50 m	3.870	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 33.282,00
17	FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo 48 mm x 50 m	12.720	Unidade	R\$ 21,19	R\$ 269.536,80
18	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL DIÁRIA	192	Unidade	R\$ 59,89	R\$ 11.498,88
19	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO AZUL, N.º 02	1.440	Unidade	R\$ 13,54	R\$ 19.497,60
20	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO PRETA, N.º 02	1.080	Unidade	R\$ 13,54	R\$ 14.623,20
21	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO VERMELHA, N.º 02	360	Unidade	R\$ 13,54	R\$ 4.874,40
22	ALMOFADA PARA CARIMBO plástica com dupla cor	192	Unidade	R\$ 19,59	R\$ 3.761,28
23	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	192	Unidade	R\$ 8,82	R\$ 1.693,44
24	BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 38 mm x 51 mm, pacote com 4 blocos	2.160	Pacote	R\$ 9,30	R\$ 20.088,00
25	BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 76 mm x 102 mm.	2.028	Bloco	R\$ 9,54	R\$ 19.347,12
26	BLOCO AUTO ADESIVO, 76 mm x 127 mm, cor amarelo, com 100 folhas	912	Bloco	R\$ 13,76	R\$ 12.549,12
27	BLOCO DE LINGUAGEM 2 FUROS, com 100 folhas pautadas, medindo aproximadamente 207 mm x 210 mm	990	Pacote	R\$ 21,06	R\$ 20.849,40
28	BLOCO DE RECADO GRANDE DE 76X76. Cor amarela, bloco com 100 páginas.	1.800	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 17.820,00
29	BORRACHA VERDE. Borracha natural na cor verde. Dimensões aproximadas: 5,4 x2,4x 1cm	3.600	Unidade	R\$ 3,59	R\$ 12.924,00
30	CANETA DESTACA TEXTO COR AZUL OU ROXA	150	Unidade	R\$ 144,23	R\$ 21.634,50
31	CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA	2.610	Caixa	R\$ 32,06	R\$ 83.676,60
32	CANETA DESTACA TEXTO COR LARANJA	1.218	Caixa	R\$ 32,06	R\$ 39.049,08
33	CANETA DESTACA TEXTO COR ROSA	1.170	Caixa	R\$ 32,06	R\$ 37.510,20
34	CANETA DESTACA TEXTO COR VERDE	1.170	Caixa	R\$ 32,06	R\$ 37.510,20
35	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor azul	31.500	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 51.345,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor preta	22.500	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 36.675,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor vermelho	20.700	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 33.741,00
38	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA GRANDE	228	Unidade	R\$ 91,81	R\$ 20.932,68
39	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PEQUENO	228	Unidade	R\$ 33,85	R\$ 7.717,80
40	ELÁSTICO EM LÁTEX amarelo n° 18	3.600	Pacote	R\$ 5,99	R\$ 21.564,00
41	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO	2.028	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 7.321,08
42	ESTILETE PLÁSTICO LARGO	2.028	Unidade	R\$ 6,05	R\$ 12.269,40
43	EXTRATOR DE GRAMPO AUTOMÁTICO	360	Unidade	R\$ 12,52	R\$ 4.507,20
44	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	1.398	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 7.171,74
45	GRAFITE DE LAPISEIRA 07	1.800	Peça	R\$ 20,75	R\$ 37.350,00
46	ÍNDICE TELEFÔNICO	180	Unidade	R\$ 35,68	R\$ 6.422,40
47	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA	1.800	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 3.474,00
48	LAPISEIRA 07	1.800	Unidade	R\$ 15,04	R\$ 27.072,00
49	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS	822	Unidade	R\$ 23,43	R\$ 19.259,46
50	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS	822	Unidade	R\$ 44,41	R\$ 36.505,02
51	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS	822	Unidade	R\$ 15,25	R\$ 12.535,50
52	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA com 100 folhas	3.060	Unidade	R\$ 21,80	R\$ 66.708,00
53	MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS	1.350	Pacote	R\$ 8,88	R\$ 11.988,00
54	MOLHA DEDO	192	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 624,00
55	ORGANIZADOR DE MESA	360	Unidade	R\$ 18,62	R\$ 6.703,20
56	PASTA AZ LOMBO LARGO	4.860	Unidade	R\$ 29,44	R\$ 143.078,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

57	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	4.500	Unidade	R\$ 5,23	R\$ 23.535,00
58	PASTA DOBRADA COM GRAMPO	8.808	Unidade	R\$ 6,05	R\$ 53.288,40
59	PASTA EM L	7.020	Unidade	R\$ 5,62	R\$ 39.452,40
60	PASTA POLIONDAS, com elástico 2 cm	9.840	Unidade	R\$ 7,87	R\$ 77.440,80
61	PASTA POLIONDAS, com elástico 5,5 cm	9.840	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 84.624,00
62	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, medindo: 36x24cm, com kit identificador.	11.700	Unidade	R\$ 5,51	R\$ 64.467,00
63	PINCEL MARCADOR DE RETROPROJETOR, tinta permanente e secagem rápida, ponta de 2 mm, cor preta	3.420	Unidade	R\$ 4,52	R\$ 15.458,40
64	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL	426	Caixa	R\$ 79,43	R\$ 33.837,18
65	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO	432	Caixa	R\$ 79,31	R\$ 34.261,92
66	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERDE	342	Caixa	R\$ 86,63	R\$ 29.627,46
67	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	474	Caixa	R\$ 79,43	R\$ 37.649,82
68	TINTA PARA CARIMBO AZUL	1.044	Unidade	R\$ 10,91	R\$ 11.390,04
69	TINTA PARA CARIMBO PRETA	1.044	Unidade	R\$ 10,91	R\$ 11.390,04
70	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	192	Unidade	R\$ 10,91	R\$ 2.094,72
71	ARGILA - Argila pacote com no mínimo 900 gramas	15.036	Unidade	R\$ 6,49	R\$ 97.583,64
72	ARGILA - Branca para modelagem, pacote com 1 kilo.	15.036	Quilos	R\$ 7,24	R\$ 108.860,64
73	BARBANTE CRU, 8 fios, 100% algodão, rolo com 250g	4.950	Rolo	R\$ 16,74	R\$ 82.863,00
74	BEXIGAS SORTIDAS NUMERO 7 - pacote com 50 unidades.	1.128	Pacote	R\$ 13,72	R\$ 15.476,16
				TOTAL LOTE 2	R\$ 3.152.358,15

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	COLA BASTÃO 20g	9.540	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 68.211,00
2	COLA LAVÁVEL contendo 1000 gramas	1.878	Unidade	R\$ 17,71	R\$ 33.259,38
3	CAIXA ORGANIZADORA capacidade de 4 litros	4.140	Unidade	R\$ 31,76	R\$ 131.486,40
4	GIZÃO COLORIDO ANTIALÉRGICO 16 unidades	2.250	Caixa	R\$ 23,71	R\$ 53.347,50
5	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO	4.500	Caixa	R\$ 8,77	R\$ 39.465,00
6	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO BRANCO	4.500	Caixa	R\$ 7,01	R\$ 31.545,00
7	KIT DE PINTURA FACIAL	1.356	Unidade	R\$ 37,71	R\$ 51.134,76
8	KIT 64 STENCIL	306	Unidade	R\$ 169,74	R\$ 51.940,44
9	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	1.728	Unidade	R\$ 61,36	R\$ 106.030,08
10	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	1.728	Unidade	R\$ 72,45	R\$ 125.193,60
11	REFIL DE SILICONE FINO	450	Unidade	R\$ 76,91	R\$ 34.609,50
12	REFIL DE SILICONE GROSSO	450	Unidade	R\$ 76,91	R\$ 34.609,50
13	PAPEL KRAFT liso medindo no min. 60cm x 150mts	492	Rolo	R\$ 146,61	R\$ 72.132,12
14	PAPEL PARANÁ 80, formato 80x100 cm na cor branca.	228	Folhas	R\$ 17,65	R\$ 4.024,20
15	PAPEL PARANÁ 80, formato 80 x 100 cm, na cor natural.	228	Folhas	R\$ 15,29	R\$ 3.486,12
16	PAPEL VERGÊ, tamanho A4, 120 gramas. Cor Branca. Pacote com 50 folhas.	378	Caixa	R\$ 21,45	R\$ 8.108,10
17	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO	3.600	Unidade	R\$ 16,62	R\$ 59.832,00
18	CAIXA DE CORRESPONDENCIA MADEIRA TRIPLA	192	Unidade	R\$ 92,50	R\$ 17.760,00
19	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO	18	Unidade	R\$ 86,36	R\$ 1.554,48
20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	15.300	Unidade	R\$ 6,54	R\$ 100.062,00
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS	3.600	Unidade	R\$ 14,23	R\$ 51.228,00
22	CALCULADORA DE MESA	360	Unidade	R\$ 38,09	R\$ 13.712,40
23	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 1/0	1.080	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 37.270,80
24	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0	1.710	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 59.012,10
25	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0	1.080	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 37.270,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

26	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0	1.080	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 37.270,80
27	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0	1.260	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 43.482,60
28	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0	1.260	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 43.482,60
29	COLA PARA EVA	360	Unidade	R\$ 10,99	R\$ 3.956,40
30	COLCHETE LATONADO N 5	3.600	Caixa	R\$ 6,32	R\$ 22.752,00
31	CORRETIVO DE FITA	2.700	Unidade	R\$ 12,48	R\$ 33.696,00
32	CORRETIVO LÍQUIDO	1.080	Unidade	R\$ 5,33	R\$ 5.756,40
33	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO – 114 x 229 mm	11.700	Unidade	R\$ 33,57	R\$ 392.769,00
34	ENVELOPE CARTA BRANCO - 114 mm x 229mm	138	Caixa	R\$ 183,98	R\$ 25.389,24
35	ENVELOPE SACO BRANCO - 229 mm x 324mm	180	Caixa	R\$ 184,38	R\$ 33.188,40
36	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 16 x 23 cm	180	Caixa	R\$ 97,50	R\$ 17.550,00
37	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 24 x 34 cm	180	Caixa	R\$ 168,16	R\$ 30.268,80
38	ETIQUETA 101,6 X 25,4 CM	192	Caixa	R\$ 87,26	R\$ 16.753,92
39	ETIQUETA 101,6 X 33,9 CM	192	Caixa	R\$ 87,26	R\$ 16.753,92
40	ETIQUETA 101,6 X 50,8 CM	192	Caixa	R\$ 87,26	R\$ 16.753,92
41	ETIQUETA 66,7 X 25,4 CM	192	Caixa	R\$ 87,26	R\$ 16.753,92
42	EVA 60 x 40 cm	1.800	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
43	GRAMPEADOR GRANDE	192	Unidade	R\$ 154,10	R\$ 29.587,20
44	GRAMPEADOR	2.076	Unidade	R\$ 34,75	R\$ 72.141,00
45	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE: Grampo para grampeador, 23/10	360	Caixa	R\$ 11,41	R\$ 4.107,60
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE: Grampo para grampeador, 23/6	360	Caixa	R\$ 10,95	R\$ 3.942,00
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	2.430	Caixa	R\$ 11,85	R\$ 28.795,50
48	GRAMPO PLÁSTICO, tipo trilho	1.890	Pacote	R\$ 13,14	R\$ 24.834,60
49	MÍDIA DE CD	3.600	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 21.564,00
50	MÍDIA DE DVD	3.600	Unidade	R\$ 6,71	R\$ 24.156,00
51	PEN DRIVE com capacidade de 64gb	360	Unidade	R\$ 89,86	R\$ 32.349,60
52	PERCEVEJO	360	Caixa	R\$ 5,89	R\$ 2.120,40
53	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO	192	Unidade	R\$ 15,65	R\$ 3.004,80
54	PERFURADOR DE PAPEL 2 furos	360	Unidade	R\$ 34,46	R\$ 12.405,60
55	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade para até 30 folhas	1.314	Unidade	R\$ 64,32	R\$ 84.516,48
56	PILHA AA	1.740	Pacote	R\$ 12,18	R\$ 21.193,20
57	PILHA AAA	2.940	Pacote	R\$ 12,98	R\$ 38.161,20
58	PILHA C	1.740	Pacote	R\$ 23,65	R\$ 41.151,00
59	PAPEL CARBONO, A4, tamanho: 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas.	102	Caixa	R\$ 49,53	R\$ 5.052,06
60	PAPEL PARDO, 110g	3.600	Unidade	R\$ 12,34	R\$ 44.424,00
61	PRANCHETA Eucatex, Medidas: 230x320x3 mm. Com garra em metal.	2.028	Unidade	R\$ 8,86	R\$ 17.968,08
62	SACO PLÁSTICO 4 FUROS médio, medindo 230mm x 310mm(A4), espessura 0,12. Pacote com 50 unidades.	5.310	Pacote	R\$ 34,54	R\$ 183.407,40
				TOTAL LOTE 3	R\$ 2.684.944,92

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONJUNTO DE PINCEL CHATO PROFISSIONAL. Tipo de pintura: óleo , acrílica e aquarela	2.025	Pacote	R\$ 59,92	R\$ 121.338,00
2	CONJUNTO DE PINCÉIS para aquarela, óleo, acrílica, corpo, unha, facial, miniatura, modelo, cerâmica, artesanal	2.025	Pacote	R\$ 53,28	R\$ 107.892,00
3	PINCEL nº 0	2.400	Unidade	R\$ 2,88	R\$ 6.912,00
4	PINCEL nº 02	2.400	Unidade	R\$ 3,14	R\$ 7.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5	PINCEL nº 04	2.400	Unidade	R\$ 3,35	R\$ 8.040,00
6	PINCEL nº 06	2.400	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 8.568,00
7	PINCEL nº 08	2.400	Unidade	R\$ 4,48	R\$ 10.752,00
8	PINCEL nº 10	2.400	Unidade	R\$ 4,57	R\$ 10.968,00
9	PINCEL nº 12	2.400	Unidade	R\$ 5,02	R\$ 12.048,00
10	PINCEL nº 14	2.400	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 12.312,00
11	PINCEL nº 16	2.400	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 15.528,00
12	PINCEL nº 18	2.400	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 17.280,00
13	PINCEL nº 20	2.400	Unidade	R\$ 7,91	R\$ 18.984,00
14	PINCEL nº 22	2.400	Unidade	R\$ 8,63	R\$ 20.712,00
15	PINCEL nº 24	2.400	Unidade	R\$ 9,66	R\$ 23.184,00
16	PALITO CHATO de madeira com ponta arredondada (pacote com 100 palitos).	3.078	Pacote	R\$ 7,77	R\$ 23.916,06
17	PALITO ROLIÇO de madeira 25 a 30 cm (pacote com 50 palitos).	3.078	Pacote	R\$ 6,82	R\$ 20.991,96
18	ROLO DE PINTURA PARA USO ESCOLAR	450	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
19	TELA PARA PINTURA, produzida em tecido e madeira. Medida: 10x15	7.578	Unidade	R\$ 8,21	R\$ 62.215,38
20	TELA PARA PINTURA, produzida em tecido e madeira. Medida: 20x3	7.578	Unidade	R\$ 12,42	R\$ 94.118,76
				TOTAL LOTE 4	R\$ 606.671,16

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AGULHA PARA CROCHÊ, Kit com 12 agulhas em tamanhos diversos.	828	Unidade	R\$ 49,21	R\$ 40.745,88
2	AGULHA DE COSTURAR A MÃO, Kit com 12 unidades em tamanhos diversos.	828	Unidade	R\$ 13,23	R\$ 10.954,44
3	ALICATE PARA ARTESANATO - Bico meia cana jacaré 5", com cabo emborrachado.	414	Unidade	R\$ 47,29	R\$ 19.578,06
4	ALICATE PARA ARTESANATO - Bico redondo, com cabo emborrachado.	414	Unidade	R\$ 46,99	R\$ 19.453,86
5	ALICATE PARA ARTESANATO - Alicate de corte, tamanho pequeno com cabo emborrachado.	414	Unidade	R\$ 46,29	R\$ 19.164,06
6	ARGOLA PARA CHAVEIROS, pacote com 500 unidades, tamanho 25 mm.	48	Pacote	R\$ 254,08	R\$ 12.195,84
7	CANETA MÁGICA PARA TECIDO	1.128	Kit	R\$ 83,49	R\$ 94.176,72
8	FECHO PARA BIJUTERIA em metal, 12 mm pacote com 500 unidades	48	Pacote	R\$ 127,67	R\$ 6.128,16
9	FIO DE NYLON OU SILICONE 0.8 MM - Rolo com 100 metros.	114	Rolo	R\$ 56,35	R\$ 6.423,90
10	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor amarelo	456	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 9.699,12
11	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor azul	606	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 12.889,62
12	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor branco	606	unidade	R\$ 21,27	R\$ 12.889,62
13	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor marrom	606	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 12.889,62
14	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor preto	606	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 12.889,62
15	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor verde	606	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 12.889,62
16	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio,	606	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 12.889,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	com no mínimo 100 gramas. Cor vermelho				
17	LINHA PARA CROCHÊ ROLO COM 500 METROS	606	Rolo	R\$ 32,72	R\$ 19.828,32
18	MIÇANGA DE LETRAS Redonda Branca	90	Kit	R\$ 34,23	R\$ 3.080,70
19	MIÇANGAS SORTIDAS 6MM	90	Kit	R\$ 93,83	R\$ 8.444,70
20	PEÇAS DE GESSO PINTURA INFANTIL	234	Kit	R\$ 164,50	R\$ 38.493,00
21	ROLO DE ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7mm com 100 metros. Cores sortidas.	78	Rolo	R\$ 130,26	R\$ 10.160,28
22	CORANTES ALIMENTÍCIOS - líquido, frasco com 10 ml. Cores sortidas.	78	Frasco	R\$ 5,37	R\$ 418,86
23	ESPELHO DE MÃO, redondo	2.478	Peça	R\$ 28,78	R\$ 71.316,84
				TOTAL LOTE 5	R\$ 467.600,46

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor azul	1.134	Resma	R\$ 45,48	R\$ 51.574,32
2	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor branca	1.134	Resma	R\$ 42,30	R\$ 47.968,20
3	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor rosa	1.134	Resma	R\$ 45,48	R\$ 51.574,32
4	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor verde	1.134	Resma	R\$ 45,48	R\$ 51.574,32
5	PAPEL SULFITE 90 g alcalino, medidas: 210x297, multiuso, tamanho A4 com 500 folhas na cor branca.	20.100	Pacote	R\$ 49,79	R\$ 1.000.779,00
				TOTAL LOTE 6	R\$ 1.203.470,16

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas.	264	Rolo	R\$ 116,65	R\$ 30.795,60
2	TECIDOS DE ALGODÃO	4.500	Metro	R\$ 19,66	R\$ 88.470,00
3	TECIDOS DE CHITA	3.786	Metro	R\$ 20,38	R\$ 77.158,68
4	TECIDOS DE FELTRO	3.828	Metro	R\$ 26,27	R\$ 100.561,56
5	TECIDOS DE JUTA	3.828	Metro	R\$ 26,77	R\$ 102.475,56
				TOTAL LOTE 7	R\$ 399.461,40

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CESTO ORGANIZADOR DE VIME. Medidas aproximadas: 20 CM X 14 CM X 7 CM.	1.614	Unidade	R\$ 36,74	R\$ 59.298,36
2	CESTOS ORGANIZADOR DE VIME. Medidas	1.614	Unidade	R\$ 59,12	R\$ 95.419,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	aproximadas: 21 CM X 29,4C X, 17 CM				
3	CHOCALHOS DE MADEIRA EM FORMATO DE ANIMAIS, KIT COM 4 PEÇAS.	411	Unidade	R\$ 143,55	R\$ 58.999,05
4	ESTEIRA DE PALHA TABOA NATURAL medida de 1,80 m.	1.578	Unidade	R\$ 167,19	R\$ 263.825,82
				TOTAL LOTE 8	R\$ 477.542,91

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BINOCULO profissional	3.750	Unidade	R\$ 92,09	R\$ 345.337,50
2	LANTERNA PEQUENA	7.506	Unidade	R\$ 36,74	R\$ 275.770,44
				TOTAL LOTE 9	R\$ 621.107,94

VALOR TOTAL – COTA PRINCIPAL: R\$ 14.331.541,62 (Quatorze milhões, trezentos e trinta e mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

COTA RESERVADA - DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO TRIANGULAR JUMBO.	750	Unidade	R\$ 8,90	R\$ 6.675,00
2	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO.	2.426	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 13.900,98
3	BORRACHA PVC FREE BRANCA.	2.120	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 8.692,00
4	CADERNO 48 FOLHAS ESPIRAL PEQUENO.	2.400	Unidade	R\$ 7,77	R\$ 18.648,00
5	CADERNO BROCHURA Capa dura, costurado contendo 96 fls.	3.530	Unidade	R\$ 10,14	R\$ 35.794,20
6	CADERNO BROCHURÃO Capa dura, costurado contendo 96 fls.	7.126	Unidade	R\$ 15,73	R\$ 112.091,98
7	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA espiral, sem seda, contendo 96 fls.	3.176	Unidade	R\$ 14,91	R\$ 47.354,16
8	CADERNO UNIVERSITÁRIO Capa dura 1 matéria, espiral, contendo 96 fls.	1.046	Unidade	R\$ 19,17	R\$ 20.051,82
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO Capa dura 10 matérias, espiral contendo 200 fls.	874	Unidade	R\$ 33,37	R\$ 29.165,38
10	CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO com 06 (seis) cores.	3.874	Caixa	R\$ 9,82	R\$ 38.042,68
11	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES.	5.374	Caixa	R\$ 17,20	R\$ 92.432,80
12	COLA COLORIDA com 6 cores diversas.	3.830	Unidade	R\$ 16,05	R\$ 61.471,50
13	COLA GLITTER com 6 cores diversas.	3.830	Caixa	R\$ 17,58	R\$ 67.331,40
14	COLA LÍQUIDA 90 g.	2.840	Unidade	R\$ 8,06	R\$ 22.890,40
15	COMPASSO ESCOLAR.	126	Unidade	R\$ 19,67	R\$ 2.478,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

16	ESQUADRO ESCOLAR 45° com hipotenusa de 21 cm.	136	Unidade	R\$ 4,36	R\$ 592,96
17	GIZ DE CERA 12 cores vivas.	676	Caixa	R\$ 39,77	R\$ 26.884,52
18	GIZÃO DE CERA 12 cores.	652	Caixa	R\$ 10,79	R\$ 7.035,08
19	GUACHE AMARELO contendo 250 ml.	374	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 3.605,36
20	GUACHE AZUL contendo 250 ml.	374	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 3.605,36
21	GUACHE VERDE contendo 250 ml.	374	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 3.605,36
22	GUACHE VERMELHO contendo 250 ml.	374	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 3.605,36
23	GUACHE MARROM contendo 250 ml.	374	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 3.605,36
24	GUACHE LARANJA contendo 250 ml.	374	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 3.605,36
25	GUACHE BRANCO contendo 250 ml.	374	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 3.605,36
26	GUACHE PRETO contendo 250 ml.	374	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 3.605,36
27	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES VIVAS	1.000	Caixa	R\$ 49,65	R\$ 49.650,00
28	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, 12 cores	3.124	Caixa	R\$ 24,34	R\$ 76.038,16
29	LAPIS DE COR CX C/ 36 CORES	360	Unidade	R\$ 37,55	R\$ 13.518,00
30	LÁPIS GRAFITE, graduação HB, formato sextavado	2.150	Unidade	R\$ 82,58	R\$ 177.547,00
31	MASSA DE MODELAR 06 cores	240	Caixa	R\$ 3,48	R\$ 835,20
32	MASSA DE MODELAR 12 CORES	10.124	Caixa	R\$ 6,78	R\$ 68.640,72
33	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	7.150	Unidade	R\$ 12,82	R\$ 91.663,00
34	RÉGUA DE 30 CM com formas geométricas	3.810	Unidade	R\$ 8,93	R\$ 34.023,30
35	RÉGUA DE 30 CM PARA BAIXA VISÃO	160	Unidade	R\$ 19,26	R\$ 3.081,60
36	RÉGUA DE 30 CM PARA CANHOTO	98	Unidade	R\$ 14,04	R\$ 1.375,92
37	TINTA PARA TECIDO	876	Caixa	R\$ 26,59	R\$ 23.292,84
38	TINTAS ACRÍLICA COLORIDAS	1.126	Caixa	R\$ 27,92	R\$ 31.437,92
39	TESOURA SEM PONTA	7.506	Unidade	R\$ 9,05	R\$ 67.929,30
40	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360°	162	Unidade	R\$ 4,77	R\$ 772,74
41	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	512	Pacote	R\$ 93,48	R\$ 47.861,76
42	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	262	Pacote	R\$ 93,28	R\$ 24.439,36
43	PAPEL CAMURÇA, medindo no min. 60cm x 40cm	2.750	Unidade	R\$ 1,98	R\$ 5.445,00
44	PAPEL CARTÃO simples fosco, medindo no min. 48cm x 66cm, na cor branco.	2.750	Folhas	R\$ 2,31	R\$ 6.352,50
45	PAPEL CARTÃO simples fosco, medindo no min. 48cm x 66cm	2.750	Folhas	R\$ 2,31	R\$ 6.352,50
46	CARTOLINA ESCOLAR medindo no min. 50cm x 66 cm	10.500	Folhas	R\$ 1,60	R\$ 16.800,00
47	PAPEL CARTOLINA LAMINADA medindo no min. 48cm x 60cm	2.624	Folhas	R\$ 5,95	R\$ 15.612,80
48	PAPEL CELOFANE	2.624	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 7.084,80
49	PAPEL COLOR SET ESCOLAR, medindo 48cm x 66cm	2.624	Folhas	R\$ 1,93	R\$ 5.064,32
50	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO, medindo 48cm x 66cm	2.624	Folhas	R\$ 2,52	R\$ 6.612,48
51	PAPEL COLOR SET (tamanho A4), 8 cores diversas	2.624	Pacote	R\$ 17,06	R\$ 44.765,44
52	PAPEL CREPOM ESCOLAR e artesanal medindo no min. 48 cm x 2 m	12.624	Folhas	R\$ 2,21	R\$ 27.899,04
53	PAPEL DOBRADURA. Formato A4	1.200	Unidade	R\$ 17,07	R\$ 20.484,00
54	PAPEL DOBRADURA (espelho), medindo no min. 48cm x 60cm	2.624	Folhas	R\$ 0,78	R\$ 2.046,72
55	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor amarelo.	14	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 433,16
56	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor laranja.	14	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 433,16
57	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor pink.	14	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 433,16
58	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor prata.	14	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 433,16
59	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor preto.	14	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 433,16
60	PAPEL GLITTER: em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm na cor azul.	14	Pacote	R\$ 30,94	R\$ 433,16
61	MOLDES PARA MASSA DE MODELAR.	1.262	Pacote	R\$ 42,15	R\$ 53.193,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOTAL LOTE 10

R\$ 1.572.794,84

LOTE 11 – COTA RESERVADA

As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APAGADOR COM DEPÓSITO para giz para quadro negro	276	Unidade	R\$ 10,63	R\$ 2.933,88
2	MARCADOR QUADRO BRANCO - AZUL	674	Unidade	R\$ 9,01	R\$ 6.072,74
3	MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO	674	Unidade	R\$ 9,01	R\$ 6.072,74
4	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERDE	674	Unidade	R\$ 9,10	R\$ 6.133,40
5	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO	674	Unidade	R\$ 9,01	R\$ 6.072,74
6	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO. COMPATÍVEL COM O ITEM 2	450	Caixa	R\$ 92,83	R\$ 41.773,50
7	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO. COMPATÍVEL COM O ITEM 3	449	Caixa	R\$ 92,83	R\$ 41.680,67
8	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO. COMPATÍVEL COM O ITEM 4	449	Caixa	R\$ 107,79	R\$ 48.397,71
9	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO. COMPATÍVEL COM O ITEM 5	449	Caixa	R\$ 92,83	R\$ 41.680,67
10	TESOURA MULTIUSO 21 CM	2.200	Unidade	R\$ 17,26	R\$ 37.972,00
11	PASTA CATÁLOGO EM PLÁSTICO	3.038	Unidade	R\$ 28,96	R\$ 87.980,48
12	FITA DUPLA FACE ACRÍLICO COR BRANCA	1.012	Unidade	R\$ 8,79	R\$ 8.895,48
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48 mmX100 m	600	Unidade	R\$ 16,78	R\$ 10.068,00
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12 mm x 50 m	1.320	Unidade	R\$ 2,87	R\$ 3.788,40
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45 mm x 45 m	1.320	Unidade	R\$ 6,01	R\$ 7.933,20
16	FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo 18 mm x 50 m	1.290	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 11.094,00
17	FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo 48 mm x 50 m	4.240	Unidade	R\$ 21,19	R\$ 89.845,60
18	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL DIÁRIA	64	Unidade	R\$ 59,89	R\$ 3.832,96
19	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO AZUL, N.º 02	480	Unidade	R\$ 13,54	R\$ 6.499,20
20	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO PRETA, N.º 02	360	Unidade	R\$ 13,54	R\$ 4.874,40
21	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO VERMELHA, N.º 02	120	Unidade	R\$ 13,54	R\$ 1.624,80
22	ALMOFADA PARA CARIMBO plástica com dupla cor	64	Unidade	R\$ 19,59	R\$ 1.253,76
23	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	64	Unidade	R\$ 8,82	R\$ 564,48
24	BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 38 mm x 51 mm, pacote com 4 blocos	720	Pacote	R\$ 9,30	R\$ 6.696,00
25	BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 76 mm x 102 mm.	676	Bloco	R\$ 9,54	R\$ 6.449,04
26	BLOCO AUTO ADESIVO, 76 mm x 127 mm, cor amarelo, com 100 folhas	304	Bloco	R\$ 13,76	R\$ 4.183,04
27	BLOCO DE LINGUAGEM 2 FUROS, com 100 folhas pautadas, medindo aproximadamente 207 mm x 210 mm	330	Pacote	R\$ 21,06	R\$ 6.949,80
28	BLOCO DE RECADO GRANDE DE 76X76. Cor amarela, bloco com 100 páginas.	600	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
29	BORRACHA VERDE. Borracha natural na cor verde. Dimensões aproximadas: 5,4 x2,4x 1cm	1.200	Unidade	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
30	CANETA DESTACA TEXTO COR AZUL OU ROXA	50	Unidade	R\$ 144,23	R\$ 7.211,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

31	CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA	870	Caixa	R\$	32,06	R\$	27.892,20
32	CANETA DESTACA TEXTO COR LARANJA	406	Caixa	R\$	32,06	R\$	13.016,36
33	CANETA DESTACA TEXTO COR ROSA	390	Caixa	R\$	32,06	R\$	12.503,40
34	CANETA DESTACA TEXTO COR VERDE	390	Caixa	R\$	32,06	R\$	12.503,40
35	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor azul	10.500	Unidade	R\$	1,63	R\$	17.115,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor preta	7.500	Unidade	R\$	1,63	R\$	12.225,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor vermelho	6.900	Unidade	R\$	1,63	R\$	11.247,00
38	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA GRANDE	76	Unidade	R\$	91,81	R\$	6.977,56
39	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PEQUENO	76	Unidade	R\$	33,85	R\$	2.572,60
40	ELÁSTICO EM LÁTEX amarelo nº 18	1.200	Pacote	R\$	5,99	R\$	7.188,00
41	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO	676	Unidade	R\$	3,61	R\$	2.440,36
42	ESTILETE PLÁSTICO LARGO	676	Unidade	R\$	6,05	R\$	4.089,80
43	EXTRATOR DE GRAMPO AUTOMÁTICO	120	Unidade	R\$	12,52	R\$	1.502,40
44	EXTRATOR DE GRAMPIS TIPO ESPÁTULA	466	Unidade	R\$	5,13	R\$	2.390,58
45	GRAFITE DE LAPISEIRA 07	600	Peça	R\$	20,75	R\$	12.450,00
46	ÍNDICE TELEFÔNICO	60	Unidade	R\$	35,68	R\$	2.140,80
47	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA	600	Unidade	R\$	1,93	R\$	1.158,00
48	LAPISEIRA 07	600	Unidade	R\$	15,04	R\$	9.024,00
49	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS	274	Unidade	R\$	23,43	R\$	6.419,82
50	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS	274	Unidade	R\$	44,41	R\$	12.168,34
51	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS	274	Unidade	R\$	15,25	R\$	4.178,50
52	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA com 100 folhas	1.020	Unidade	R\$	21,80	R\$	22.236,00
53	MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS	450	Pacote	R\$	8,88	R\$	3.996,00
54	MOLHA DEDO	64	Unidade	R\$	3,25	R\$	208,00
55	ORGANIZADOR DE MESA	120	Unidade	R\$	18,62	R\$	2.234,40
56	PASTA AZ LOMBO LARGO	1.620	Unidade	R\$	29,44	R\$	47.692,80
57	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	1.500	Unidade	R\$	5,23	R\$	7.845,00
58	PASTA DOBRADA COM GRAMPO	2.936	Unidade	R\$	6,05	R\$	17.762,80
59	PASTA EM L	2.340	Unidade	R\$	5,62	R\$	13.150,80
60	PASTA POLIONDAS, com elástico 2 cm	3.280	Unidade	R\$	7,87	R\$	25.813,60
61	PASTA POLIONDAS, com elástico 5,5 cm	3.280	Unidade	R\$	8,60	R\$	28.208,00
62	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, medindo: 36x24cm, com kit identificador.	3.900	Unidade	R\$	5,51	R\$	21.489,00
63	PINCEL MARCADOR DE RETROPROJETOR, tinta permanente e secagem rápida, ponta de 2 mm, cor preta	1.140	Unidade	R\$	4,52	R\$	5.152,80
64	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL	142	Caixa	R\$	79,43	R\$	11.279,06
65	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO	144	Caixa	R\$	79,31	R\$	11.420,64
66	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERDE	114	Caixa	R\$	86,63	R\$	9.875,82
67	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	158	Caixa	R\$	79,43	R\$	12.549,94
68	TINTA PARA CARIMBO AZUL	348	Unidade	R\$	10,91	R\$	3.796,68
69	TINTA PARA CARIMBO PRETA	348	Unidade	R\$	10,91	R\$	3.796,68
70	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	64	Unidade	R\$	10,91	R\$	698,24
71	ARGILA - Argila pacote com no mínimo 900 gramas	5.012	Unidade	R\$	6,49	R\$	32.527,88
72	ARGILA - Branca para modelagem, pacote com 1 kilo.	5.012	Quilos	R\$	7,24	R\$	36.286,88
73	BARBANTE CRU, 8 fios, 100% algodão, rolo com 250g	1.650	Rolo	R\$	16,74	R\$	27.621,00
74	BEXIGAS SORTIDAS NÚMERO 7 - pacote com 50 unidades.	376	Pacote	R\$	13,72	R\$	5.158,72
TOTAL LOTE 11						R\$	1.050.786,05

LOTE 12 – COTA RESERVADA

As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

1	COLA BASTÃO 20g	3.180	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 22.737,00
2	COLA LAVÁVEL contendo 1000 gramas	626	Unidade	R\$ 17,71	R\$ 11.086,46
3	CAIXA ORGANIZADORA capacidade de 4 litros	1.380	Unidade	R\$ 31,76	R\$ 43.828,80
4	GIZÃO COLORIDO ANTIALÉRGICO 16 unidades	750	Caixa	R\$ 23,71	R\$ 17.782,50
5	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO	1.500	Caixa	R\$ 8,77	R\$ 13.155,00
6	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO BRANCO	1.500	Caixa	R\$ 7,01	R\$ 10.515,00
7	KIT DE PINTURA FACIAL	452	Unidade	R\$ 37,71	R\$ 17.044,92
8	KIT 64 STENCIL	102	Unidade	R\$ 169,74	R\$ 17.313,48
9	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	576	Unidade	R\$ 61,36	R\$ 35.343,36
10	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	576	Unidade	R\$ 72,45	R\$ 41.731,20
11	REFIL DE SILICONE FINO	150	Unidade	R\$ 76,91	R\$ 11.536,50
12	REFIL DE SILICONE GROSSO	150	Unidade	R\$ 76,91	R\$ 11.536,50
13	PAPEL KRAFT liso medindo no min. 60cm x 150mts	164	Rolo	R\$ 146,61	R\$ 24.044,04
14	PAPEL PARANÁ 80, formato 80x100 cm na cor branca.	76	Folhas	R\$ 17,65	R\$ 1.341,40
15	PAPEL PARANÁ 80, formato 80 x 100 cm, na cor natural.	76	Folhas	R\$ 15,29	R\$ 1.162,04
16	PAPEL VERGÊ, tamanho A4, 120 gramas. Cor Branca. Pacote com 50 folhas.	126	Caixa	R\$ 21,45	R\$ 2.702,70
17	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO	1.200	Unidade	R\$ 16,62	R\$ 19.944,00
18	CAIXA DE CORRESPONDENCIA MADEIRA TRIPLA	64	Unidade	R\$ 92,50	R\$ 5.920,00
19	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO	6	Unidade	R\$ 86,36	R\$ 518,16
20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	5.100	Unidade	R\$ 6,54	R\$ 33.354,00
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS	1.200	Unidade	R\$ 14,23	R\$ 17.076,00
22	CALCULADORA DE MESA	120	Unidade	R\$ 38,09	R\$ 4.570,80
23	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 1/0	360	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 12.423,60
24	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0	570	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 19.670,70
25	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0	360	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 12.423,60
26	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0	360	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 12.423,60
27	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0	420	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 14.494,20
28	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0	420	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 14.494,20
29	COLA PARA EVA	120	Unidade	R\$ 10,99	R\$ 1.318,80
30	COLCHETE LATONADO N 5	1.200	Caixa	R\$ 6,32	R\$ 7.584,00
31	CORRETIVO DE FITA	900	Unidade	R\$ 12,48	R\$ 11.232,00
32	CORRETIVO LÍQUIDO	360	Unidade	R\$ 5,33	R\$ 1.918,80
33	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO – 114 x 229 mm	3.900	Unidade	R\$ 33,57	R\$ 130.923,00
34	ENVELOPE CARTA BRANCO - 114 mm x 229mm	46	Caixa	R\$ 183,98	R\$ 8.463,08
35	ENVELOPE SACO BRANCO - 229 mm x 324mm	60	Caixa	R\$ 184,38	R\$ 11.062,80
36	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 16 x 23 cm	60	Caixa	R\$ 97,50	R\$ 5.850,00
37	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 24 x 34 cm	60	Caixa	R\$ 168,16	R\$ 10.089,60
38	ETIQUETA 101,6 X 25,4 CM	64	Caixa	R\$ 87,26	R\$ 5.584,64
39	ETIQUETA 101,6 X 33,9 CM	64	Caixa	R\$ 87,26	R\$ 5.584,64
40	ETIQUETA 101,6 X 50,8 CM	64	Caixa	R\$ 87,26	R\$ 5.584,64
41	ETIQUETA 66,7 X 25,4 CM	64	Caixa	R\$ 87,26	R\$ 5.584,64
42	EVA 60 x 40 cm	600	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
43	GRAMPEADOR GRANDE	64	Unidade	R\$ 154,10	R\$ 9.862,40
44	GRAMPEADOR	692	Unidade	R\$ 34,75	R\$ 24.047,00
45	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE: Grampo para grampeador, 23/10	120	Caixa	R\$ 11,41	R\$ 1.369,20
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE: Grampo para grampeador, 23/6	120	Caixa	R\$ 10,95	R\$ 1.314,00
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	810	Caixa	R\$ 11,85	R\$ 9.598,50
48	GRAMPO PLÁSTICO, tipo trilho	630	Pacote	R\$ 13,14	R\$ 8.278,20
49	MÍDIA DE CD	1.200	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
50	MÍDIA DE DVD	1.200	Unidade	R\$ 6,71	R\$ 8.052,00
51	PEN DRIVE com capacidade de 64gb	120	Unidade	R\$ 89,86	R\$ 10.783,20
52	PERCEVEJO	120	Caixa	R\$ 5,89	R\$ 706,80
53	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO	64	Unidade	R\$ 15,65	R\$ 1.001,60
54	PERFURADOR DE PAPEL 2 furos	120	Unidade	R\$ 34,46	R\$ 4.135,20
55	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade para até 30	438	Unidade	R\$ 64,32	R\$ 28.172,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	folhas				
56	PILHA AA	580	Pacote	R\$ 12,18	R\$ 7.064,40
57	PILHA AAA	980	Pacote	R\$ 12,98	R\$ 12.720,40
58	PILHA C	580	Pacote	R\$ 23,65	R\$ 13.717,00
59	PAPEL CARBONO, A4, tamanho: 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas.	34	Caixa	R\$ 49,53	R\$ 1.684,02
60	PAPEL PARDO, 110g	1.200	Unidade	R\$ 12,34	R\$ 14.808,00
61	PRANCHETA Eucatex, Medidas: 230x320x3 mm. Com garra em metal.	676	Unidade	R\$ 8,86	R\$ 5.989,36
62	SACO PLÁSTICO 4 FUROS médio, medindo 230mm x 310mm (A4), espessura 0,12. Pacote com 50 unidades.	1.770	Pacote	R\$ 34,54	R\$ 61.135,80
				TOTAL LOTE 12	R\$ 894.981,64

LOTE 13 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONJUNTO DE PINCEL CHATO PROFISSIONAL. Tipo de pintura: óleo, acrílica e aquarela	675	Pacote	R\$ 59,92	R\$ 40.446,00
2	CONJUNTO DE PINCÉIS para aquarela, óleo, acrílica, corpo, unha, facial, miniatura, modelo, cerâmica, artesanal	675	Pacote	R\$ 53,28	R\$ 35.964,00
3	PINCEL nº 0	800	Unidade	R\$ 2,88	R\$ 2.304,00
4	PINCEL nº 02	800	Unidade	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00
5	PINCEL nº 04	800	Unidade	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
6	PINCEL nº 06	800	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 2.856,00
7	PINCEL nº 08	800	Unidade	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
8	PINCEL nº 10	800	Unidade	R\$ 4,57	R\$ 3.656,00
9	PINCEL nº 12	800	Unidade	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
10	PINCEL nº 14	800	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 4.104,00
11	PINCEL nº 16	800	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 5.176,00
12	PINCEL nº 18	800	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
13	PINCEL nº 20	800	Unidade	R\$ 7,91	R\$ 6.328,00
14	PINCEL nº 22	800	Unidade	R\$ 8,63	R\$ 6.904,00
15	PINCEL nº 24	800	Unidade	R\$ 9,66	R\$ 7.728,00
16	PALITO CHATO de madeira com ponta arredondada (pacote com 100 palitos).	1.026	Pacote	R\$ 7,77	R\$ 7.972,02
17	PALITO ROLIÇO de madeira 25 a 30 cm (pacote com 50 palitos).	1.026	Pacote	R\$ 6,82	R\$ 6.997,32
18	ROLO DE PINTURA PARA USO ESCOLAR	150	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
19	TELA PARA PINTURA, produzida em tecido e madeira. Medida: 10x15	2.526	Unidade	R\$ 8,21	R\$ 20.738,46
20	TELA PARA PINTURA, produzida em tecido e madeira. Medida: 20x3	2.526	Unidade	R\$ 12,42	R\$ 31.372,92
				TOTAL LOTE 13	R\$ 202.223,72

LOTE 14 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AGULHA PARA CROCHÊ, Kit com 12 agulhas em	276	Unidade	R\$ 49,21	R\$ 13.581,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	tamanhos diversos.				
2	AGULHA DE COSTURAR A MÃO, Kit com 12 unidades em tamanhos diversos.	276	Unidade	R\$ 13,23	R\$ 3.651,48
3	ALICATE PARA ARTESANATO - Bico meia cana jacaré 5", com cabo emborrachado.	138	Unidade	R\$ 47,29	R\$ 6.526,02
4	ALICATE PARA ARTESANATO - Bico redondo, com cabo emborrachado.	138	Unidade	R\$ 46,99	R\$ 6.484,62
5	ALICATE PARA ARTESANATO - Alicate de corte, tamanho pequeno com cabo emborrachado.	138	Unidade	R\$ 46,29	R\$ 6.388,02
6	ARGOLA PARA CHAVEIROS, pacote com 500 unidades, tamanho 25 mm.	16	Pacote	R\$ 254,08	R\$ 4.065,28
7	CANETA MÁGICA PARA TECIDO	376	Kit	R\$ 83,49	R\$ 31.392,24
8	FECHO PARA BIJUTERIA em metal, 12 mm pacote com 500 unidades	16	Pacote	R\$ 127,67	R\$ 2.042,72
9	FIO DE NYLON OU SILICONE 0.8 MM - Rolo com 100 metros.	38	Rolo	R\$ 56,35	R\$ 2.141,30
10	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor amarelo	152	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 3.233,04
11	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor azul	202	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 4.296,54
12	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor branco	202	unidade	R\$ 21,27	R\$ 4.296,54
13	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor marrom	202	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 4.296,54
14	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor preto	202	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 4.296,54
15	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor verde	202	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 4.296,54
16	NOVELO DE FIO 100% ACRILICO com toque macio, com no mínimo 100 gramas. Cor vermelho	202	Unidade	R\$ 21,27	R\$ 4.296,54
17	LINHA PARA CROCHÊ ROLO COM 500 METROS	202	Rolo	R\$ 32,72	R\$ 6.609,44
18	MIÇANGA DE LETRAS Redonda Branca	30	Kit	R\$ 34,23	R\$ 1.026,90
19	MIÇANGAS SORTIDAS 6MM	30	Kit	R\$ 93,83	R\$ 2.814,90
20	PEÇAS DE GESSO PINTURA INFANTIL	78	Kit	R\$ 164,50	R\$ 12.831,00
21	ROLO DE ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7mm com 100 metros. Cores sortidas.	26	Rolo	R\$ 130,26	R\$ 3.386,76
22	CORANTES ALIMENTÍCIOS - líquido, frasco com 10 ml. Cores sortidas.	26	Frasco	R\$ 5,37	R\$ 139,62
23	ESPELHO DE MÃO, redondo	826	Peça	R\$ 28,78	R\$ 23.772,28
				TOTAL LOTE 14	R\$ 155.866,82

LOTE 15 – COTA RESERVADA

As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor azul	378	Resma	R\$ 45,48	R\$ 17.191,44
2	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor branca	378	Resma	R\$ 42,30	R\$ 15.989,40
3	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor rosa	378	Resma	R\$ 45,48	R\$ 17.191,44
4	PAPEL SULFITE 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor verde	378	Resma	R\$ 45,48	R\$ 17.191,44
5	PAPEL SULFITE 90 g alcalino, medidas: 210x297, multiuso, tamanho A4 com 500 folhas na cor branca.	6.700	Pacote	R\$ 49,79	R\$ 333.593,00
					R\$ 401.156,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOTAL LOTE 15

LOTE 16 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas.	88	Rolo	R\$ 116,65	R\$ 10.265,20
2	TECIDOS DE ALGODÃO	1.500	Metro	R\$ 19,66	R\$ 29.490,00
3	TECIDOS DE CHITA	1.262	Metro	R\$ 20,38	R\$ 25.719,56
4	TECIDOS DE FELTRO	1.276	Metro	R\$ 26,27	R\$ 33.520,52
5	TECIDOS DE JUTA	1.276	Metro	R\$ 26,77	R\$ 34.158,52
TOTAL LOTE 16				R\$ 133.153,80	

LOTE 17 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CESTO ORGANIZADOR DE VIME. Medidas aproximadas: 20 CM X 14 CM X 7 CM.	538	Unidade	R\$ 36,74	R\$ 19.766,12
2	CESTOS ORGANIZADOR DE VIME. Medidas aproximadas: 21 CM X 29,4C X, 17 CM	538	Unidade	R\$ 59,12	R\$ 31.806,56
3	CHOCALHOS DE MADEIRA EM FORMATO DE ANIMAIS, KIT COM 4 PEÇAS.	137	Unidade	R\$ 143,55	R\$ 19.666,35
4	ESTEIRA DE PALHA TABOA NATURAL medida de 1,80 m.	526	Unidade	R\$ 167,19	R\$ 87.941,94
TOTAL LOTE 17				R\$ 159.180,97	

LOTE 18 – COTA RESERVADA					
As especificações técnicas constam no Termo de Referência (Anexo IV).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BINOCULO profissional	1.250	Unidade	R\$ 92,09	R\$ 115.112,50
2	LANTERNA PEQUENA	2.502	Unidade	R\$ 36,74	R\$ 91.923,48
TOTAL LOTE 18				R\$ 207.035,98	

VALOR TOTAL – COTA RESERVADA: R\$ 4.777.180,54 (Quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 19.108.722,16 (Dezenove milhões, cento e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____ / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21363/2024

EMPENHO Nº _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o início dos serviços de: _____

01. Caso a EMPRESA vencedora entregue o objeto não correspondente a descrição do edital, deverá efetuar a substituição do objeto impugnado em até **10 (dez) dias** após o recebimento da impugnação que poderá ser feita por telefone, fax ou e-mail.

02. É de responsabilidade da contratada a entrega dos produtos nos(s) endereço(s): **Almoxarifado Central**, que se situa na Rua José Lemes Marquez, nº 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, **Sub-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, que se situa na Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP, **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, na Vila Nery (próximo ao balão do Bonde), **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cidadania**, que se situa na Rua Argentina, nº 50, na Vila Brasília no município de São Carlos/SP, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

03. A não aprovação do material impugnado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda as entregas dos materiais.

04. O Sub-Almoxarifado da SME considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.

05. Após a aprovação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a empresa emitirá a fatura/nota fiscal.

06. O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 dias após efetiva apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

07. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e do contrato/ARP, obrigatoriamente.

08. O prazo de entrega deverá ser definido nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), emitidos após a formalização da contratação.

São Carlos, ____ de _____ de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR COLETIVO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXX, profissão, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, aos ____ de ____ de 2024

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, XX de XXXXXXXX de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024**, declarar que:

() possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21363/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR COLETIVO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1							

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, de de 2024

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha